

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2235 – Ano 10 Terça - Feira, 28 de maio de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Portaria.....	3
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	4
Resoluções.....	4
Ata 04 - do Edital de Tomada de Preços Nº 127/PMC/2019.....	12
Ata 05 - do Edital de Tomada de Preços Nº 127/PMC/2019.....	12
Editais.....	13
Regulamento FME nº 01/2019.....	70

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.440, de 23 de maio de 2019.

Torna obrigatório treinamento presencial em primeiros socorros para condutores e monitores que atuam no transporte escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Torna obrigatório treinamento presencial em primeiros socorros a todos os condutores e/ou monitores que atuam no transporte escolar no município de Criciúma.

Art.2º O condutor deverá apresentar o certificado de aprovação no treinamento em primeiros socorros, em entidade capacitada e registrada junto aos órgãos competentes.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 (sessenta) dias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 013/19 - Aatoria: Ver. Dailto Feuser



Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 702/19, de 21 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 20 de maio de 2019, **ALEX RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 65.627, do cargo em comissão de Encarregados de Pavimentação, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 12/06/2017 pelo Decreto SG/nº 987/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 703/19, de 23 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 13 de maio de 2019, **QUEZIA DA COSTA ALBERTINI MAURICIO**, matrícula nº 65.134, do cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em 11/02/2015 pelo Decreto SA/nº 269/15, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 500/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 705/19, de 23 de maio de 2019.

Declara de utilidade pública imóvel para fins de expansão da malha viária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 591,99m², localizada às margens da Rodovia SC 447, Bairro Vila Macarini, nesta cidade, de propriedade de **FABRÍCIO BONFANTE ALAMINI**, matriculada sob o nº 64.763, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes confrontações:

Norte: 8,40 metros com a Rodovia SC 477;
Sul: 8,96 metros com a Rua Angelo Alamini;
Leste: 72,88 metros com matrícula 69.162;
Oeste: 77,98 metros com a matrícula 64.763.

Art.2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à expansão da malha viária (abertura de rua).



Art.3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Portaria

FME - Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA FME Nº 006/19, de 28 de maio de 2019

Nomeia Comissão para Análise e Julgamento dos Pedidos de Auxílio Atleta

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME –, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 14, *caput*, do Regulamento 01/2019, RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Análise e Julgamento dos Pedidos de Auxílio Atleta formulados através do REGULAMENTO FME Nº 001/2019.

§ 1º. A comissão referida no *caput* deste artigo terá atribuições de praticar todo e qualquer ato alusivo ao regulamento, para processá-lo e fazer cumprir os seus termos, bem como realizar todo e qualquer ato alusivo aos benefícios concedidos, notadamente de fiscalização e controle da execução.

Art. 2º Nomear os Srs. Nicola Hilário Martins – Diretor Presidente da FME; Marco Antonio Cimolin - Diretor Administrativo da FME; e Gustavo de Oliveira – Diretor Técnico da FME; para desempenharem as funções, respectivamente, de Presidente da Comissão para Análise e Julgamento dos Pedidos de Auxílio Atleta, Técnico da Comissão para Análise e Julgamento dos Pedidos de Auxílio Atleta, e secretário da Comissão para Análise e Julgamento dos Pedidos de Auxílio Atleta.

§ 1º. Competirá ao Presidente da Comissão para Análise e Julgamento dos Pedidos de Auxílio Atleta presidir os trabalhos e as sessões.

§ 2º. Competirá ao Secretário da Comissão para Análise e Julgamento dos Pedidos de Auxílio Atleta secretariar os trabalhos e as sessões.

§ 3º. Competirá ao Técnico da Comissão para Análise e Julgamento dos Pedidos de Auxílio Atleta auxiliar o Presidente e o Secretário da Comissão nos trabalhos e nas sessões.

§ 4º. Sem prejuízo das atribuições dispostas nos parágrafos anteriores, competirá a todos os membros da comissão:

- a) instruir o processo do certame, anexando os documentos pertinentes;
- b) prestar informações aos interessados;
- c) providenciar a publicação dos atos junto ao setor de apoio da Prefeitura Municipal de Criciúma;
- d) instaurar, processar e decidir sobre todos atos e fases do procedimento;
- e) promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar candidatos inscritos;
- f) processar, analisar, votar e julgar recursos interpostos;
- g) as decisões da Comissão para Análise e Julgamento dos Pedidos de Auxílio Atleta serão exaradas por unanimidade, ou de acordo com o voto vencedor por maioria simples.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, 28 de maio de 2019.

NÍCOLA HILÁRIO MARTINS - Presidente da FME



Extrato de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 033/PMC/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 141/PMC/2019

Objeto: registro de preços de materiais de expediente, para aquisições futuras, no atendimento ao município de Criciúma, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedores Registrados: 05 (cinco).

Assinatura: 24/05/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 170/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na Procuradoria Geral do Município que tomou posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56905	Evelton David Conti	30/05/2017	9.60

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 171/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:



Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Assistência Social, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56577	Marilu Bereta Cardoso	18/05/2016	8.20	8.20
2	56574	Wellington Gustavo Grisa	25/05/2016	7.00	7.80

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 172/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na DTT, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56477	Rodrigo Rocha de Freitas	09/05/2016	8.20	8.70

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 173/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:



Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	1ª NOTA:
1	57044	Emanoel Manente Milanez	04/05/2018	8.60
2	57045	Gisele Albino de Assunção	14/05/2018	8.20

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 174/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados no PROCON que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	1ª NOTA:
1	57035	Guilherme Alvez Miranda	03/05/2018	8.60

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 175/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tomaram posse **2016**, abaixo relacionado:



Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56904	Lucia Helena das Chagas Oliveira	22/05/2017	7.90

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Pico - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 176/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado no PROCON que tomou posse **2016**, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	45499	Keli Graziela Manoel Vieira	22/05/2017	8.60

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Pico - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 177/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:



Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56425	Adenilson José Minosso Vasco	05/05/2016	8.60	7.90
2	56488	Albertino Jorge Armindo	13/05/2016.	10.00	9.20
3	56476	Alexandre dos Santos	11/05/2016	10.00	9.10
4	56422	Barbara Cristina Prudêncio Madalena	04/05/2016	10.00	10.00
5	56531	Claudson Silva de Jesus	23/05/2016	8.00	7.60
6	56429	Douglas Arminda	03/05/2016	7.40	7.30
7	56542	Edvaldo Cardoso Machado	25/05/2016	9.60	9.50
8	56541	Gloria Cristine Ends de Farias	24/05/2016	10.00	9.20
9	56529	Gustavo Medeiros Isaías	23/05/2016	10.00	8.90
10	56490	Herval Pedro Fernandes	17/05/2016	9.90	9.00
11	56480	Jackson Marques de Bitencourt	09/05/2016	9.90	9.20
12	56514	Julio Cesar Damasio Caetano	17/05/2016	9.60	8.90
13	56530	Kaline Guimarães da Silva	23/05/2016	8.20	7.90
14	56487	Leis Paulo dos Santos Silva	13/05/2016	8.60	7.90
15	56424	Marcos Alexandre de Oliveira Polidor	03/05/2016	8.20	8.20
16	56578	Mateus de Farias da Cruz	31/05/2016	8.60	7.40
17	56540	Michel Silva Dutra	23/05/2016	10.00	9.90
18	56426	Paulo Oclenes da Conceição Junior	05/05/2016	9.60	7.90
19	56477	Rodrigo Rocha Freitas	09/05/2016	8.20	8.60
20	56636	Romario João dos Passos Junior	30/05/2016	7.80	7.80
21	56515	Ronan Antunes Laufer	13/05/2016	9.00	8.50
22	56433	Santino Alano Fernandes	03/05/2016	10.00	9.00
23	56528	Valdemir Lucio	18/05/2016	9.90	9.00
24	56519	Carlos Augusto Simão Pereira	20/05/2016	7.80	7.70
25	56473	Elisonn Eliseu de Melo Lessa	12/05/2016	8.90	8.60

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 178/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados no Patrimônio, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:



Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56521	Adriele da Silva Dos Santos	17/05/2016	9.60	9.20
2	56520	Alan Nunes Cardoso	05/05/2016	10.00	9.90
3	56518	Alexsandro Dias Machado	03/05/2016	10.00	9.70
4	56421	Elisabett Moreira da Silva	05/05/2016	8.60	8.40
5	56482	Iara do Nascimento	10/05/2016	8.20	7.80
6	56484	Jefferson Jose Camilo	10/05/2016	9.20	9.10
7	56481	Josiane Inacio	11/05/2016	10.00	9.70
8	56513	Camila Luiza Brito	16/05/2016	9.60	8.30
9	56485	Luiz Medeiros Paes Junior	10/05/2016	10.00	10.00
10	56573	Marcio Cardoso dos Santos Machado	20/05/2016	10.00	9.10
11	56479	Marcus Adolfo Caetano Carvalho	10/05/2016	10.00	9.40
12	56420	Marinez de Almeida de Oliveira	06/05/2016	10.00	9.50
13	56478	Marlucia Aparecida Patricio	03/05/2016	9.60	9.90
14	56685	Bruna Nicoski Dagostin	17/06/2016	10.00	10.00
15	56696	Mirna Pereira Mattos	24/06/2016	10.00	9.30

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 179/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a 3ª Nota e a Nota Final da Avaliação de Desempenho do Servidor em estágio probatório, lotado na Procuradoria Geral do Município, que tomaram posse em 2016, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56517	Geovana Maria Ghisi da Silva	16/05/2016	10.00	9.60

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão



RESOLUÇÃO Nº 180/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** e a **Nota Final** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Saúde, que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Data de Admissão	3ª NOTA	NOTA FINAL
1	56397	Adriana Pereira de Lemos	09/05/2016	9.20	9.40
2	56508	Adriano José Teixeira	11/05/2016	9.00	9.20
3	56580	Andre Rodrigues da Silva	31/05/2016	10.00	10.00
4	56511	Andreia Sharon Salomão Netto	16/05/2016	10.00	9.70
8	56523	Carla Lidiane Lopes Dos S. Goulart	23/05/2016	8.60	8.70
9	56585	Carlos Henrique Nappi	27/05/2016	10.00	9.40
10	56403	Carlos Willians Pereira Mafioleti	04/05/2016	9.70	9.20
11	56418	Cicero Roberto da Silva	09/05/2016	9.00	8.60
12	56505	Daniel Casagrande Antero	25/05/2016	10.00	9.90
13	56507	Daniela Cavanholi Mangilli	16/05/2016	10.00	9.70
14	56398	Debora Solange Alves de Souza Barich	04/05/2016	9.00	9.20
15	56416	Elaine de Souza Pazin	04/05/2016	8.60	8.30
	56475	Elias dos Santos Pereira	12/05/2016	10.00	9.60
16	56468	Elisabete Ricken	08/05/2016	9.20	9.60
17	56584	Fabio Rosa Silva	25/05/2016	10.00	9.90
18	56501	Felipe Manfioleti Denoni	19/05/2016	7.80	8.10
19	56402	Griselda Bairros da Trindade	09/05/2016	9.00	9.00
20	56411	Gustavo Thomé da Silva	09/05/2016	9.20	9.40
21	56558	Jose Mauro Moraes dos Santos	16/05/2016	9.60	9.30
22	56565	Kathya Cristyane Soares dos Santos	02/05/2016	10.00	9.60
23	56469	Lidia Madeira Colombo	06/05/2016	8.60	8.70
24	56534	Lucinara da Silva Neto	20/05/2016	10.00	10.00
25	56399	Nidiane Margotti de Bona Porton	04/05/2016	10.00	9.50
26	56465	Oinia Candido Rodrigues Pires	11/05/2016	10.00	9.90
27	56404	Renata Machado	05/05/2016	9.00	9.20
28	56568	Roberta Rovere Parker Nicolau	11/05/2016	10.00	9.90
29	56539	Sandra Helena Cardoso	28/05/2016	10.00	9.10
30	56509	Tamires Regina dos Santos	13/05/2016	10.00	9.30
31	56506	Thatyana Wendhausen	25/05/2016	7.80	9.00
32	56405	Valdiceia de Medeiros Machado	02/05/2016	8.60	8.50
33	56555	Willian Borsoi Bevilacqua	23/05/2016	10.00	9.70

Art. 2º. A Comissão homologa a 3ª Nota e a Nota Final e declara o cumprimento pelos servidores do período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, restando aprovados no estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picoletto - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão



RESOLUÇÃO Nº 181/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 666/18 e SG/ nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	3ª NOTA:	NOTA FINAL
1	56497	Alex Ubirajara Eisermann	16/05/2016	10.00	10.00
2	56551	Andre Luiz da Silveira Torres	25/05/2016	8.60	7.60
3	56457	Catia Vieira Silverio	06/05/2016	9.20	9.70
4	56537	Clarissa Zapparoli	24/05/2016	8.20	9.40
5	56435	Cristiane Martins Teixeira Maria	04/05/2016	9.00	9.00
6	56556	Daiane Bento dos Santos	20/05/2016	10.00	10.00
7	56436	Daiane Formentin Ghedin	05/05/2016	10.00	9.40
8	56492	Daniele Tibincoski Mendes	12/05/2016	8.60	8.70
9	56546	Darcilene de Oliveira Teixeira Soares	30/05/2016	10.00	9.90
10	56447	Eliane Felisberto	02/05/2016	10.00	10.00
11	56452	Eliene Benevenuto Luiz Dutra	05/05/2016	10.00	10.00
12	56456	Elizete da Silva Silveira	06/05/2016	10.00	10.00
13	56548	Emanoelly Vozivoda Tabaczuk	30/05/2016	8.60	9.10
14	56547	Fabiana Lima Sipinsk de Bona	25/05/2016	10.00	9.40
15	56453	Greiciane Medeiros Francisco de Mello	04/05/2016	10.00	9.60
16	56524	Janete Zaccaron Micheleto de Farias	23/05/2016	8.60	8.40
17	56499	Jaqueline Sebastião	16/05/2016	7.00	7.40
18	56549	Jenifer Eliseu Gregorio	25/05/2016	10.00	8.90
19	56440	João Batista Rocha	04/05/2016	10.00	10.00
20	56450	Jucelia Lourenço Catarina	05/05/2016	9.00	9.30
21	56526	Kaoani Daniel Rodrigues	17/05/2016	10.00	10.00
22	56460	Leila Manoel Alves	06/05/2016	7.60	8.30
23	56444	Luana de Sousa	04/05/2016	10.00	9.60
24	56434	Magna Irene Lara Viana	05/05/2016	10.00	10.00
25	56471	Maria Aparecida Fausino Hilario	09/05/2016	9.60	9.70
26	56451	Maria Aparecida Rosa	05/05/2016	9.00	9.50
27	56448	Maria Beatriz Gonçalves Ouriques	05/05/2016	10.00	9.60
28	56462	Maria do Carmo Medeiros Marcelino	09/05/2016	8.80	7.40
29	56550	Maria Isabel Klockner	30/05/2016	7.20	9.10
30	56437	Maria Juçara de Jesus Nazario	04/05/2016	10.00	10.00
31	56441	Maricleia Zuchinali Souza	04/05/2016	10.00	10.00
32	56455	Marisa Machado	06/05/2016	10.00	8.90
33	56458	Muriel dos Passos da Silva Lima	10/05/2016	10.00	8.60
34	56491	Patricia Maximo Felipe Ferreira	17/05/2016	10.00	10.00
35	56439	Raquel de Souza Vieira	04/05/2016	10.00	9.70
36	56553	Renato Marques Boaroli	24/05/2016	10.00	10.00
37	56454	Rosana Xavier da Silva	05/05/2016	9.00	9.70
38	56445	Roseli Xavier da Silva	04/05/2016	10.00	10.00
40	56498	Simone do Nascimento Andrade	13/05/2016	8.60	8.90
41	56496	Vania Maria Romancini de Souza	16/05/2016	10.00	9.40
42	56512	Vera Lucia Puchines	16/05/2016	10.00	10.00

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.



Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de maio de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Pícolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Atas do Edital de Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 127/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 554868

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção, em estruturas de concreto pré-moldado, de um pavilhão de triagem de resíduos sólidos, com 1.432,50m² de área, na rodovia Governador Jorge Lacerda – Bairro Sangão no Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia vinte e sete, do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 127/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que somente a empresa FECEL encontrava-se devidamente representada nesta sessão. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricada por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$1.528.517,21
2ª	FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.648.755,00
3ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$1.688.000,20

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e representante presente. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

ATA 05 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 127/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 554868

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE, CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.



OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção, em estruturas de concreto pré-moldado, de um pavilhão de triagem de resíduos sólidos, com 1.432,50m² de área, na rodovia Governador Jorge Lacerda – Bairro Sangão no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e sete, do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para análise e conferência das propostas de preços da Tomada de Preços Nº. 127/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que após análise e conferência das planilhas orçamentárias pela servidora Eng^a Kátia M^a Smielevski Gomes pertencente ao quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a mesma constatou, todas estavam corretas, e a da empresa classificada em 1º lugar, atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$1.528.517,21
2ª	FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.648.755,00
3ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$1.688.000,20

Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **CONSTRUTORA NUNES LTDA, que ofertou o preço global de R\$1.528.517,21 (Um milhão quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

Editais

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET DETRAN – DEINFRA





ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 28

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 788 673/2019**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAB1918	0000729979	7463/0	30/04/2019	218 * II
ABK3531	0000732153	6050/3	05/05/2019	208
ADI7766	0000726993	7455/0	23/04/2019	218 * I
AET1694	0000730588	7463/0	01/05/2019	218 * II
AEW2315	0000722021	7455/0	12/04/2019	218 * I
AFJ1888	0000730488	7455/0	01/05/2019	218 * I
AFM7431	0000715955	7463/0	29/03/2019	218 * II
AFS7444	0000731788	7455/0	04/05/2019	218 * I
AFS7444	0000732386	7455/0	05/05/2019	218 * I
AIF3575	0000732517	7455/0	05/05/2019	218 * I
AIO9131	0000733069	6050/3	07/05/2019	208
AIY8943	0000730140	7455/0	01/05/2019	218 * I
AKG0131	0000719983	7455/0	07/04/2019	218 * I
AKL8907	0000730944	7463/0	02/05/2019	218 * II
AKT9525	0000731425	7455/0	03/05/2019	218 * I
AKY9734	0000731400	7455/0	03/05/2019	218 * I
ALS7904	0000731987	7455/0	04/05/2019	218 * I
AMM3934	0000731847	7455/0	04/05/2019	218 * I
APN6127	0000719143	7471/0	05/04/2019	218 * III
AQD7246	0000721699	7455/0	11/04/2019	218 * I
AQT9717	0000718879	6050/3	05/04/2019	208
AQZ3074	0000731724	6050/3	04/05/2019	208
AQZ3074	0000731735	6050/3	04/05/2019	208
ARH5607	0000732655	5673/2	06/05/2019	183
ASH5093	0000731568	5673/2	04/05/2019	183
ATG7572	0000715300	7455/0	28/03/2019	218 * I



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATO0582	0000723141	7455/0	14/04/2019	218 * I
ATY5093	0000732513	7455/0	05/05/2019	218 * I
AWX2925	0000720783	7463/0	09/04/2019	218 * II
AXS8291	54458308N	5002/0	16/04/2019	257 § 8º
AYC6046	0000731250	7455/0	03/05/2019	218 * I
AZE3444	0000732035	7455/0	04/05/2019	218 * I
AZP9134	0000731663	7455/0	04/05/2019	218 * I
AZX4143	0000732558	7463/0	05/05/2019	218 * II
BBW8979	0000732212	5673/2	05/05/2019	183
BEL3640	0000720891	5673/2	10/04/2019	183
BOZ5925	0000718971	6050/3	05/04/2019	208
BVQ9980	0000716881	7455/0	31/03/2019	218 * I
BXM1272	0000732871	7455/0	06/05/2019	218 * I
CDG4684	0000730509	7455/0	01/05/2019	218 * I
CDM1178	0000721270	7455/0	10/04/2019	218 * I
CEK6423	0000719893	7455/0	07/04/2019	218 * I
CFP5975	0000719078	7455/0	05/04/2019	218 * I
CGS8536	0000719092	7455/0	05/04/2019	218 * I
CHB0152	0000717559	5673/2	02/04/2019	183
CIA6515	0000732427	7455/0	05/05/2019	218 * I
CMG2491	0000706163	5673/2	26/03/2019	183
COI7082	0000720413	7455/0	08/04/2019	218 * I
CQZ9960	0000722023	7455/0	12/04/2019	218 * I
CRK0851	0000731869	7455/0	04/05/2019	218 * I
CRK0851	0000731922	7455/0	04/05/2019	218 * I
CRK0851	0000731930	7455/0	04/05/2019	218 * I
CRK0851	0000731931	7455/0	04/05/2019	218 * I
CRO9417	0000730767	7455/0	02/05/2019	218 * I
CRY5081	0000722957	6050/3	14/04/2019	208
CST5252	0000716093	7455/0	30/03/2019	218 * I
CSW6964	0000732236	6050/3	05/05/2019	208
CVR6874	0000729810	6050/3	30/04/2019	208
CWK2473	0000720676	7455/0	09/04/2019	218 * I
CYR5597	0000732301	7455/0	05/05/2019	218 * I
DAK6087	0000717787	7455/0	02/04/2019	218 * I
DEF4767	0000731531	7455/0	03/05/2019	218 * I
DEY4140	0000730782	6050/3	02/05/2019	208



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DEZ4263	0000717505	7455/0	01/04/2019	218 * I
DFT2070	0000722197	7455/0	13/04/2019	218 * I
DFT2070	0000722249	6050/3	13/04/2019	208
DFX4287	0000731042	7463/0	02/05/2019	218 * II
DGA1655	0000716205	6050/3	30/03/2019	208
DGD3510	0000732455	7455/0	05/05/2019	218 * I
DIG5355	0000732570	7455/0	05/05/2019	218 * I
DJJ2890	0000728458	7455/0	27/04/2019	218 * I
DKC6569	0000719162	7455/0	05/04/2019	218 * I
DKN0219	0000733309	7471/0	07/05/2019	218 * III
DKR7923	0000719434	7455/0	06/04/2019	218 * I
DLA2904	0000729223	7455/0	28/04/2019	218 * I
DLF9330	0000731118	6050/3	03/05/2019	208
DMA3797	0000720828	7455/0	09/04/2019	218 * I
DOG7738	0000732163	6050/3	05/05/2019	208
DOM1870	0000731942	7455/0	04/05/2019	218 * I
DON5441	0000715442	7455/0	28/03/2019	218 * I
DOT4617	0000717582	5673/2	02/04/2019	183
DPG0705	0000719869	7463/0	07/04/2019	218 * II
DPS2113	0000731679	7455/0	04/05/2019	218 * I
DPS2113	0000731786	7463/0	04/05/2019	218 * II
DQJ1954	0000720137	6050/3	08/04/2019	208
DQX4110	0000731283	7455/0	03/05/2019	218 * I
DRR1384	0000716255	7455/0	30/03/2019	218 * I
DSJ3009	0000720257	6050/3	08/04/2019	208
DSO4900	0000731790	7455/0	04/05/2019	218 * I
DSO4900	0000731907	7463/0	04/05/2019	218 * II
DTA2567	0000732066	7463/0	04/05/2019	218 * II
DTA2567	0000732615	7463/0	05/05/2019	218 * II
DTA2567	0000733017	7455/0	06/05/2019	218 * I
DTA6332	0000722340	6050/3	13/04/2019	208
DTU7350	0000731397	7455/0	03/05/2019	218 * I
DUD4975	0000730085	7455/0	30/04/2019	218 * I
DVB9238	0000731559	6050/3	04/05/2019	208
DVR8868	0000732072	7463/0	04/05/2019	218 * II
DVS2229	0000732097	7455/0	05/05/2019	218 * I
DWS3701	0000732324	7463/0	05/05/2019	218 * II



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DXF1625	0000729276	7455/0	28/04/2019	218 * I
DXZ1959	0000731332	7455/0	03/05/2019	218 * I
EBN7053	0000717166	7455/0	01/04/2019	218 * I
EBS4164	0000722729	7455/0	13/04/2019	218 * I
EBV7889	0000730435	7463/0	01/05/2019	218 * II
EBW2301	0000731129	6050/3	03/05/2019	208
ECT3572	0000715235	6050/3	28/03/2019	208
EES3793	0000732137	5673/2	05/05/2019	183
EGA0017	0000730635	7463/0	01/05/2019	218 * II
EGF9121	0000715229	6050/3	28/03/2019	208
EIM5951	0000732042	7455/0	04/05/2019	218 * I
EIU0719	0000719860	7455/0	07/04/2019	218 * I
EJD7931	0000716995	7455/0	31/03/2019	218 * I
EJH1856	0000725800	7455/0	20/04/2019	218 * I
EJP9493	0000732095	7455/0	05/05/2019	218 * I
EJP9493	0000732529	7455/0	05/05/2019	218 * I
EKQ8681	0000731957	7463/0	04/05/2019	218 * II
ELF2122	0000717988	6050/3	03/04/2019	208
ELF2748	0000732068	7455/0	04/05/2019	218 * I
ELN1346	0000717493	7455/0	01/04/2019	218 * I
EMG1361	0000733076	6050/3	07/05/2019	208
EMR6436	0000731403	7455/0	03/05/2019	218 * I
ENC8522	0000716874	7455/0	31/03/2019	218 * I
EQA8219	0000721250	7455/0	10/04/2019	218 * I
EQM7842	0000730159	5673/2	01/05/2019	183
ERK1292	0000732595	7455/0	05/05/2019	218 * I
EUD6375	0000719861	7455/0	07/04/2019	218 * I
EUY6894	0000731241	6050/3	03/05/2019	208
EWT0010	0000732377	7455/0	05/05/2019	218 * I
EWT0010	0000732410	7455/0	05/05/2019	218 * I
EWT0010	0000732469	7471/0	05/05/2019	218 * III
EXT3903	0000731145	6050/3	03/05/2019	208
EYY0004	0000732482	7455/0	05/05/2019	218 * I
EZL2797	0000731792	7455/0	04/05/2019	218 * I
EZP6020	0000730800	7455/0	02/05/2019	218 * I
EZV1982	0000731604	6050/3	04/05/2019	208
EZV1982	0000731605	6050/3	04/05/2019	208



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FAN4809	0000730654	7455/0	02/05/2019	218 * I
FBA7098	0000719568	7455/0	06/04/2019	218 * I
FCC9595	0000730400	7455/0	01/05/2019	218 * I
FDI3860	0000730734	6050/3	02/05/2019	208
FDJ0909	0000731714	7455/0	04/05/2019	218 * I
FDT6008	0000730165	6050/3	01/05/2019	208
FDU5303	0000720046	7455/0	07/04/2019	218 * I
FEL2410	0000732354	7455/0	05/05/2019	218 * I
FFQ6977	0000732117	5673/2	05/05/2019	183
FFZ8628	0000730534	7455/0	01/05/2019	218 * I
FGI8385	0000731914	7455/0	04/05/2019	218 * I
FHD4665	0000722122	7455/0	12/04/2019	218 * I
FHL0965	0000731219	6050/3	03/05/2019	208
FHV6244	0000730313	7463/0	01/05/2019	218 * II
FKI3810	0000730021	7455/0	30/04/2019	218 * I
FMW5167	0000722570	7455/0	13/04/2019	218 * I
FOG9840	0000719697	5673/2	07/04/2019	183
FQO2556	0000717051	7455/0	31/03/2019	218 * I
FTU8034	0000723053	7455/0	14/04/2019	218 * I
FWN9460	0000731572	5673/2	04/05/2019	183
FYV5454	0000719416	7455/0	06/04/2019	218 * I
FZH9750	0000729886	7455/0	30/04/2019	218 * I
GIM5566	0000729771	7455/0	30/04/2019	218 * I
GJJ7893	0000719439	6050/3	06/04/2019	208
GRB0917	0000721982	7455/0	12/04/2019	218 * I
GRB0917	0000722568	7463/0	13/04/2019	218 * II
GRB0917	0000722595	7455/0	13/04/2019	218 * I
GRB0917	0000723112	7455/0	14/04/2019	218 * I
GRK8264	0000731324	7455/0	03/05/2019	218 * I
HKZ4439	0000732445	7455/0	05/05/2019	218 * I
HNH5944	0000732220	6050/3	05/05/2019	208
HNI7428	0000717117	7455/0	31/03/2019	218 * I
HSQ2926	0000733554	6050/3	08/05/2019	208
HTI7368	0000717369	7455/0	01/04/2019	218 * I
HYD2007	0000733482	6050/3	08/05/2019	208
IBV5788	0000721507	7455/0	11/04/2019	218 * I
ICA1632	0000722992	7455/0	14/04/2019	218 * I



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDR4487	0000719436	6050/3	06/04/2019	208
IEY3972	0000730427	7455/0	01/05/2019	218 * I
IGG9466	0000722329	6050/3	13/04/2019	208
IGI1332	0000731591	5673/2	04/05/2019	183
IGI1332	0000732172	5673/2	05/05/2019	183
IGR3878	0000719883	7455/0	07/04/2019	218 * I
IGT3723	0000723129	7455/0	14/04/2019	218 * I
IIX9806	0000731611	5673/2	04/05/2019	183
IJA6908	0000732292	6050/3	05/05/2019	208
IJK6504	0000731377	7455/0	03/05/2019	218 * I
IJV0083	0000719489	7455/0	06/04/2019	218 * I
IKJ2427	0000720732	7455/0	09/04/2019	218 * I
IKM0001	0000731597	5673/2	04/05/2019	183
IKR3951	0000716233	7455/0	30/03/2019	218 * I
IKR8751	0000731654	6050/3	04/05/2019	208
ILI2901	0000732296	6050/3	05/05/2019	208
ILS2842	0000732128	5673/2	05/05/2019	183
IMN9273	0000725114	7455/0	19/04/2019	218 * I
IMN9273	0000727395	7455/0	24/04/2019	218 * I
IMP5050	0000732140	6050/3	05/05/2019	208
IMP5050	0000732280	6050/3	05/05/2019	208
IMT8648	0000731670	6050/3	04/05/2019	208
IND2915	0000716855	7455/0	31/03/2019	218 * I
INK1720	0000725265	7455/0	19/04/2019	218 * I
IOA4281	0000715994	6050/3	30/03/2019	208
IOA6231	0000720814	7455/0	09/04/2019	218 * I
IOA6231	0000721149	7455/0	10/04/2019	218 * I
IOA6231	0000721267	7455/0	10/04/2019	218 * I
IOA6231	0000722467	7455/0	13/04/2019	218 * I
IPL0894	0000733361	7455/0	07/05/2019	218 * I
IPX7008	0000725541	6050/3	20/04/2019	208
IPY9081	0000729447	6050/3	29/04/2019	208
IQG4704	0000729668	7455/0	30/04/2019	218 * I
IQQ7424	0000730876	7463/0	02/05/2019	218 * II
IQS0083	0000731686	6050/3	04/05/2019	208
IRQ9235	0000729921	7455/0	30/04/2019	218 * I
ISE9474	0000717227	7455/0	01/04/2019	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ISF9480	0000732284	7455/0	05/05/2019	218 * I
ISJ3697	0000732392	7455/0	05/05/2019	218 * I
ISK0938	0000729025	7455/0	28/04/2019	218 * I
ISS9054	0000731997	7455/0	04/05/2019	218 * I
ITC1557	0000731399	7455/0	03/05/2019	218 * I
ITI5103	0000717150	5673/2	01/04/2019	183
IUI0574	0000732002	7455/0	04/05/2019	218 * I
IUP0823	0000723059	7455/0	14/04/2019	218 * I
IVQ4707	0000732632	7455/0	06/05/2019	218 * I
IVQ4707	0000732638	7455/0	06/05/2019	218 * I
IVS4483	0000731294	7455/0	03/05/2019	218 * I
IWU5029	0000729820	6050/3	30/04/2019	208
IXE9297	54467704N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
IXL2493	0000720118	6050/3	08/04/2019	208
IXS9739	0000716622	7455/0	31/03/2019	218 * I
IZX0636	0000715789	7455/0	29/03/2019	218 * I
JDW4352	0000717824	7455/0	02/04/2019	218 * I
JGA5007	0000723399	6050/3	15/04/2019	208
JHQ4811	0000729084	7455/0	28/04/2019	218 * I
JJD6722	0000730914	7455/0	02/05/2019	218 * I
JPF4453	0000719775	6050/3	07/04/2019	208
JSK4688	0000731585	6050/3	04/05/2019	208
KDW8225	0000715214	5673/2	28/03/2019	183
KHX4768	0000717161	6050/3	01/04/2019	208
KIO7009	0000731917	7455/0	04/05/2019	218 * I
KKB2001	0000732584	7455/0	05/05/2019	218 * I
KPL7403	0000716845	7455/0	31/03/2019	218 * I
KQT6956	0000716432	7463/0	30/03/2019	218 * II
KQT6956	0000717082	7455/0	31/03/2019	218 * I
LCE9308	0000732376	7455/0	05/05/2019	218 * I
LPF7638	0000731975	7455/0	04/05/2019	218 * I
LUX7384	0000732652	5673/2	06/05/2019	183
LWV3152	0000732358	7463/0	05/05/2019	218 * II
LWV4892	0000719229	6050/3	06/04/2019	208
LWX5583	0000730894	7455/0	02/05/2019	218 * I
LXE3664	0000731620	7455/0	04/05/2019	218 * I
LXE3664	0000731852	7463/0	04/05/2019	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXG2691	0000716271	7455/0	30/03/2019	218 * I
LXG6957	0000720345	7463/0	08/04/2019	218 * II
LXG8424	0000716968	7455/0	31/03/2019	218 * I
LXI9055	0000732628	7455/0	05/05/2019	218 * I
LXU2266	0000731195	7455/0	03/05/2019	218 * I
LXV0838	0000730714	6050/3	02/05/2019	208
LXV6557	0000717110	7455/0	31/03/2019	218 * I
LYE0003	0000731744	6050/3	04/05/2019	208
LYI7552	0000731909	7455/0	04/05/2019	218 * I
LYI7552	0000732537	7455/0	05/05/2019	218 * I
LYM6304	0000732322	7455/0	05/05/2019	218 * I
LYM6304	0000732401	7455/0	05/05/2019	218 * I
LYS9435	0000731706	7455/0	04/05/2019	218 * I
LYT5713	0000731047	7455/0	02/05/2019	218 * I
LYT7326	0000720698	7455/0	09/04/2019	218 * I
LYT8973	0000730934	7455/0	02/05/2019	218 * I
LYX5430	0000718767	6050/3	05/04/2019	208
LYX9658	0000720069	7455/0	07/04/2019	218 * I
LZA3658	0000721727	7455/0	11/04/2019	218 * I
LZG6976	0000728959	7463/0	28/04/2019	218 * II
LZH0678	0000732468	7463/0	05/05/2019	218 * II
LZK2942	0000730436	7455/0	01/05/2019	218 * I
LZU8225	0000731371	7463/0	03/05/2019	218 * II
MAD8206	0000731083	6050/3	03/05/2019	208
MAH8293	0000730621	7471/0	01/05/2019	218 * III
MAI1720	0000722817	7455/0	14/04/2019	218 * I
MAI8951	0000731072	5673/2	03/05/2019	183
MAL7077	0000731146	6050/3	03/05/2019	208
MAL8194	0000731715	6050/3	04/05/2019	208
MAN9588	0000731672	6050/3	04/05/2019	208
MAR5640	0000723958	7455/0	16/04/2019	218 * I
MAR5640	0000724338	7455/0	17/04/2019	218 * I
MAT4383	0000706203	6050/3	26/03/2019	208
MAU9349	0000732539	7455/0	05/05/2019	218 * I
MAV8573	0000731395	7455/0	03/05/2019	218 * I
MAW8532	0000730726	7455/0	02/05/2019	218 * I
MAW9740	0000731150	6050/3	03/05/2019	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAW9740	0000731230	6050/3	03/05/2019	208
MAY4428	0000729940	7463/0	30/04/2019	218 * II
MBA0790	0000720952	6050/3	10/04/2019	208
MBA5743	0000730604	7455/0	01/05/2019	218 * I
MBA8294	0000730853	7455/0	02/05/2019	218 * I
MBA8294	0000731383	7455/0	03/05/2019	218 * I
MBB8503	0000728042	6050/3	26/04/2019	208
MBC9704	0000719133	7455/0	05/04/2019	218 * I
MBC9704	0000719575	7455/0	06/04/2019	218 * I
MBC9704	0000720672	7455/0	09/04/2019	218 * I
MBC9704	0000722073	7463/0	12/04/2019	218 * II
MBD3723	0000730272	7455/0	01/05/2019	218 * I
MBD3723	0000730273	6050/3	01/05/2019	208
MBF8823	0000721155	7455/0	10/04/2019	218 * I
MBG2920	0000716843	7455/0	31/03/2019	218 * I
MBG8988	0000732341	7455/0	05/05/2019	218 * I
MBJ6087	0000732583	7455/0	05/05/2019	218 * I
MBK2954	0000732223	6050/3	05/05/2019	208
MBK4824	0000731818	7455/0	04/05/2019	218 * I
MBK7435	0000731106	6050/3	03/05/2019	208
MBK7453	0000723133	7455/0	14/04/2019	218 * I
MBK7993	0000732164	6050/3	05/05/2019	208
MBK8803	0000729805	6050/3	30/04/2019	208
MBL4622	0000717036	7455/0	31/03/2019	218 * I
MBL7954	0000730893	7463/0	02/05/2019	218 * II
MBN7728	0000732481	7455/0	05/05/2019	218 * I
MBN8486	0000717555	7455/0	01/04/2019	218 * I
MBO1618	0000720741	7455/0	09/04/2019	218 * I
MBO3597	0000732237	6050/3	05/05/2019	208
MBU4994	0000731647	7455/0	04/05/2019	218 * I
MBV4038	0000720000	7455/0	07/04/2019	218 * I
MBW3702	0000731935	7463/0	04/05/2019	218 * II
MBW7971	0000721893	7455/0	12/04/2019	218 * I
MBX7477	0000715183	7463/0	27/03/2019	218 * II
MBX9584	0000732777	5673/2	06/05/2019	183
MBY7002	0000720105	6050/3	08/04/2019	208
MBZ6082	0000716490	7463/0	30/03/2019	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCD1420	0000732564	7455/0	05/05/2019	218 * I
MCD7027	0000731742	6050/3	04/05/2019	208
MCD9854	0000732149	6050/3	05/05/2019	208
MCD9854	0000732611	7455/0	05/05/2019	218 * I
MCH5458	0000730766	7455/0	02/05/2019	218 * I
MCH6328	0000731751	7455/0	04/05/2019	218 * I
MCH6328	0000732021	7455/0	04/05/2019	218 * I
MCH6328	0000732023	7455/0	04/05/2019	218 * I
MCI1851	0000731734	6050/3	04/05/2019	208
MCI9149	0000731023	7455/0	02/05/2019	218 * I
MCI9165	0000732045	7455/0	04/05/2019	218 * I
MCJ4232	0000730485	7455/0	01/05/2019	218 * I
MCJ4232	0000731402	7455/0	03/05/2019	218 * I
MCJ4232	0000732340	7463/0	05/05/2019	218 * II
MCK4115	54467697N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MCK6294	0000718309	7455/0	03/04/2019	218 * I
MCK7376	0000731322	7455/0	03/05/2019	218 * I
MCM5098	0000730431	7455/0	01/05/2019	218 * I
MCM7294	0000721236	7455/0	10/04/2019	218 * I
MCN7132	0000715958	7455/0	29/03/2019	218 * I
MCP2029	0000731488	7455/0	03/05/2019	218 * I
MCP4566	0000731623	7455/0	04/05/2019	218 * I
MCQ2566	0000731534	6050/3	04/05/2019	208
MCQ7366	0000718053	6050/3	03/04/2019	208
MCR1030	0000732070	7455/0	04/05/2019	218 * I
MCR1763	0000729891	7455/0	30/04/2019	218 * I
MCS6383	0000730268	7455/0	01/05/2019	218 * I
MCS8941	0000729414	7455/0	29/04/2019	218 * I
MCU6524	0000731608	6050/3	04/05/2019	208
MCU6524	0000731765	7455/0	04/05/2019	218 * I
MCU9418	0000714901	7463/0	27/03/2019	218 * II
MCV4534	0000732594	7455/0	05/05/2019	218 * I
MCW5533	0000730837	7455/0	02/05/2019	218 * I
MCW5745	0000716873	7455/0	31/03/2019	218 * I
MCW8644	0000730801	6050/3	02/05/2019	208
MCX2042	0000731046	7455/0	02/05/2019	218 * I
MCX5335	0000718253	7463/0	03/04/2019	218 * II



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCX5335	0000718257	7455/0	03/04/2019	218 * I
MCX5335	0000719531	7455/0	06/04/2019	218 * I
MCX5335	0000719550	7463/0	06/04/2019	218 * II
MCX5335	0000719551	7455/0	06/04/2019	218 * I
MCX5335	0000723421	6050/3	15/04/2019	208
MCX6421	0000723395	7455/0	15/04/2019	218 * I
MCY5658	0000731275	7455/0	03/05/2019	218 * I
MCY5698	0000730096	7455/0	01/05/2019	218 * I
MDB2028	0000731666	7455/0	04/05/2019	218 * I
MDB6233	0000715883	7455/0	29/03/2019	218 * I
MDB6902	0000721396	6050/3	11/04/2019	208
MDB9314	0000716280	7455/0	30/03/2019	218 * I
MDC5747	0000721373	6050/3	11/04/2019	208
MDD4905	0000717107	7455/0	31/03/2019	218 * I
MDD8348	0000731097	6050/3	03/05/2019	208
MDE3160	0000732601	7455/0	05/05/2019	218 * I
MDE7612	0000729827	6050/3	30/04/2019	208
MDF1335	0000732413	7455/0	05/05/2019	218 * I
MDF3202	0000722167	7455/0	12/04/2019	218 * I
MDH8919	0000715888	7455/0	29/03/2019	218 * I
MDH8919	0000717046	7455/0	31/03/2019	218 * I
MDI9267	0000731828	7455/0	04/05/2019	218 * I
MDJ7667	0000733301	7471/0	07/05/2019	218 * III
MDJ8238	0000731947	7455/0	04/05/2019	218 * I
MDM0424	0000731027	7463/0	02/05/2019	218 * II
MDM2004	0000718080	6050/3	03/04/2019	208
MDN0760	0000729342	6050/3	29/04/2019	208
MDN1874	0000731905	7455/0	04/05/2019	218 * I
MDN2514	0000723407	6050/3	15/04/2019	208
MDN8762	0000717374	6050/3	01/04/2019	208
MDP5911	0000714856	6050/3	27/03/2019	208
MDP9226	0000732536	7455/0	05/05/2019	218 * I
MDQ7378	0000732472	7463/0	05/05/2019	218 * II
MDR2368	0000722511	7455/0	13/04/2019	218 * I
MDR4128	0000719305	6050/3	06/04/2019	208
MDS3024	0000715036	7455/0	27/03/2019	218 * I
MDS7631	54467683N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDT1471	0000717208	6050/3	01/04/2019	208
MDT9407	0000715134	7455/0	27/03/2019	218 * I
MDT9407	0000715155	7455/0	27/03/2019	218 * I
MDU8037	0000719956	7463/0	07/04/2019	218 * II
MDU8037	0000719957	7455/0	07/04/2019	218 * I
MDV3057	0000732085	7455/0	04/05/2019	218 * I
MDV3329	0000730804	7455/0	02/05/2019	218 * I
MDV7567	0000720599	7455/0	09/04/2019	218 * I
MDV7567	0000721865	7455/0	12/04/2019	218 * I
MDX0274	0000732514	7455/0	05/05/2019	218 * I
MEA3447	0000730198	6050/3	01/05/2019	208
MEA3447	0000730996	7455/0	02/05/2019	218 * I
MEA7145	0000731113	7455/0	03/05/2019	218 * I
MED9831	0000715305	7463/0	28/03/2019	218 * II
MEF4317	0000729676	6050/3	30/04/2019	208
MEF8112	0000732086	7463/0	04/05/2019	218 * II
MEH5552	0000731771	7455/0	04/05/2019	218 * I
MEI2248	0000731171	7455/0	03/05/2019	218 * I
MEI6657	0000731868	7455/0	04/05/2019	218 * I
MEI8373	0000731848	7455/0	04/05/2019	218 * I
MEL5447	0000730430	7455/0	01/05/2019	218 * I
MEL9723	0000729868	7455/0	30/04/2019	218 * I
MEM6430	0000721753	6050/3	12/04/2019	208
MEN8940	0000717377	6050/3	01/04/2019	208
MEP9480	0000732277	7455/0	05/05/2019	218 * I
MER0876	0000730843	7455/0	02/05/2019	218 * I
MES5103	0000732599	7455/0	05/05/2019	218 * I
MET4692	0000729673	7463/0	30/04/2019	218 * II
MEV6087	0000715615	6050/3	29/03/2019	208
MEX2795	0000731369	7455/0	03/05/2019	218 * I
MEX2866	0000716260	7455/0	30/03/2019	218 * I
MEX9288	0000731280	7455/0	03/05/2019	218 * I
MFA7781	0000731289	7455/0	03/05/2019	218 * I
MFB7887	0000731772	7455/0	04/05/2019	218 * I
MFC1392	0000731240	6050/3	03/05/2019	208
MFC8776	0000721247	7455/0	10/04/2019	218 * I
MFD7426	0000729398	6050/3	29/04/2019	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFE1605	0000731573	6050/3	04/05/2019	208
MFE4652	0000730852	7455/0	02/05/2019	218 * I
MFE5129	0000730295	6050/3	01/05/2019	208
MFF5686	0000719985	7463/0	07/04/2019	218 * II
MFG3581	0000730598	7455/0	01/05/2019	218 * I
MFG3581	0000730622	7455/0	01/05/2019	218 * I
MFI1454	0000731204	6050/3	03/05/2019	208
MFI7365	0000731005	7455/0	02/05/2019	218 * I
MFI7700	0000731220	6050/3	03/05/2019	208
MFI8917	0000716160	6050/3	30/03/2019	208
MFJ1100	0000719372	7463/0	06/04/2019	218 * II
MFJ1100	0000722344	7455/0	13/04/2019	218 * I
MFJ8367	0000731174	7455/0	03/05/2019	218 * I
MFK0615	0000732379	7455/0	05/05/2019	218 * I
MFK1173	0000721867	6050/3	12/04/2019	208
MFL9548	0000732408	7455/0	05/05/2019	218 * I
MFM3467	0000722647	7455/0	13/04/2019	218 * I
MFP4575	0000719486	7455/0	06/04/2019	218 * I
MFR0554	0000732501	7455/0	05/05/2019	218 * I
MFS3309	0000722516	7455/0	13/04/2019	218 * I
MFS6098	0000723267	7455/0	15/04/2019	218 * I
MFS8017	0000720618	6050/3	09/04/2019	208
MFS9977	0000732918	7455/0	06/05/2019	218 * I
MFV3594	0000722277	7455/0	13/04/2019	218 * I
MFV5916	0000730825	6050/3	02/05/2019	208
MFW5061	0000717858	7455/0	02/04/2019	218 * I
MFW6780	0000731364	7455/0	03/05/2019	218 * I
MFY8912	0000720620	6050/3	09/04/2019	208
MFY6198	0000718752	7455/0	04/04/2019	218 * I
MFZ3454	0000732563	7455/0	05/05/2019	218 * I
MGA6056	0000705791	6050/3	25/03/2019	208
MGB5285	0000721952	7455/0	12/04/2019	218 * I
MGB5614	0000730255	7455/0	01/05/2019	218 * I
MGB8817	0000715238	6050/3	28/03/2019	208
MGB9624	0000721606	7455/0	11/04/2019	218 * I
MGC2043	0000731594	5673/2	04/05/2019	183
MGC3234	0000714968	5673/2	27/03/2019	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGD4085	0000732585	7455/0	05/05/2019	218 * I
MGD4615	0000732012	7455/0	04/05/2019	218 * I
MGD5859	0000732645	6050/3	06/05/2019	208
MGE1769	0000731912	7455/0	04/05/2019	218 * I
MGG8013	0000732562	7455/0	05/05/2019	218 * I
MGI9413	0000722060	7455/0	12/04/2019	218 * I
MGJ1908	0000721662	7455/0	11/04/2019	218 * I
MGJ1926	0000730095	7463/0	01/05/2019	218 * II
MGJ1926	0000730114	7463/0	01/05/2019	218 * II
MGJ1926	0000730520	7455/0	01/05/2019	218 * I
MGJ8316	0000730920	7455/0	02/05/2019	218 * I
MGK1103	0000722135	7455/0	12/04/2019	218 * I
MGK4556	0000722731	7463/0	13/04/2019	218 * II
MGK5756	0000715672	6050/3	29/03/2019	208
MGL2166	0000731781	7455/0	04/05/2019	218 * I
MGL2778	0000723187	7455/0	14/04/2019	218 * I
MGM0862	0000732041	7455/0	04/05/2019	218 * I
MGM1267	0000717995	5673/2	03/04/2019	183
MGM7698	0000730823	6050/3	02/05/2019	208
MGM9799	0000732083	7455/0	04/05/2019	218 * I
MGM9799	0000732607	7455/0	05/05/2019	218 * I
MGP0467	0000721023	7455/0	10/04/2019	218 * I
MGP4875	0000730709	6050/3	02/05/2019	208
MGR4320	0000717793	7455/0	02/04/2019	218 * I
MGR7816	0000717677	5673/2	02/04/2019	183
MGS9729	0000731899	7455/0	04/05/2019	218 * I
MGU4831	0000719580	7455/0	06/04/2019	218 * I
MGV6259	0000720309	7455/0	08/04/2019	218 * I
MGV8682	0000723356	6050/3	15/04/2019	208
MGV9084	0000719042	7455/0	05/04/2019	218 * I
MGX0349	0000730850	7463/0	02/05/2019	218 * II
MGX3185	0000720899	5673/2	10/04/2019	183
MGY0535	0000723132	7455/0	14/04/2019	218 * I
MGZ0951	0000732129	6050/3	05/05/2019	208
MGZ3777	0000721273	7455/0	10/04/2019	218 * I
MGZ9160	0000729928	7455/0	30/04/2019	218 * I
MHA1195	0000720136	6050/3	08/04/2019	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHB5056	0000720913	6050/3	10/04/2019	208
MHB5841	0000719402	7455/0	06/04/2019	218 * I
MHB9247	0000720232	7455/0	08/04/2019	218 * I
MHB9257	0000732343	7455/0	05/05/2019	218 * I
MHD1930	0000715907	7455/0	29/03/2019	218 * I
MHE4774	0000732809	7455/0	06/05/2019	218 * I
MHE6687	0000727798	7455/0	25/04/2019	218 * I
MHE6687	0000730474	7455/0	01/05/2019	218 * I
MHE7880	0000732900	7455/0	06/05/2019	218 * I
MHF6421	0000717670	6050/3	02/04/2019	208
MHF8585	54467687N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MHF9919	0000732516	7455/0	05/05/2019	218 * I
MHF9919	0000733340	7455/0	07/05/2019	218 * I
MHH4039	0000731951	7463/0	04/05/2019	218 * II
MHH7157	0000731091	6050/3	03/05/2019	208
MHI3188	0000721245	7455/0	10/04/2019	218 * I
MHI5013	0000729804	6050/3	30/04/2019	208
MHI9136	0000718171	7455/0	03/04/2019	218 * I
MHI9136	0000718190	7455/0	03/04/2019	218 * I
MHJ6057	0000731878	7455/0	04/05/2019	218 * I
MHJ6517	0000729849	7455/0	30/04/2019	218 * I
MHK0776	0000732510	7455/0	05/05/2019	218 * I
MHL7192	0000731810	7455/0	04/05/2019	218 * I
MHM4569	0000731768	7455/0	04/05/2019	218 * I
MHN2362	0000732229	6050/3	05/05/2019	208
MHN2362	0000733369	7455/0	07/05/2019	218 * I
MHN4408	0000718757	7455/0	04/04/2019	218 * I
MHN7147	0000721614	7455/0	11/04/2019	218 * I
MHN7389	0000731606	7455/0	04/05/2019	218 * I
MHN7389	0000731809	7455/0	04/05/2019	218 * I
MHN9707	0000716914	7455/0	31/03/2019	218 * I
MHO4006	0000718643	7455/0	04/04/2019	218 * I
MHO8007	0000720079	7455/0	07/04/2019	218 * I
MHP1773	0000716827	7455/0	31/03/2019	218 * I
MHP4974	0000731904	7455/0	04/05/2019	218 * I
MHP6597	0000721027	7455/0	10/04/2019	218 * I
MHP6597	0000721070	7455/0	10/04/2019	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHP6597	0000721407	7455/0	11/04/2019	218 * I
MHP6597	0000722284	7455/0	13/04/2019	218 * I
MHQ9021	0000731858	7455/0	04/05/2019	218 * I
MHQ9021	0000732538	7455/0	05/05/2019	218 * I
MHS1149	0000732200	7455/0	05/05/2019	218 * I
MHT9119	54468858N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
MHU3592	0000716828	7455/0	31/03/2019	218 * I
MHU4622	0000716421	7455/0	30/03/2019	218 * I
MHU8158	0000730385	7455/0	01/05/2019	218 * I
MHV2695	0000726663	7455/0	22/04/2019	218 * I
MHV3818	0000719271	6050/3	06/04/2019	208
MHV7269	0000730940	7455/0	01/05/2019	218 * I
MHW1347	0000729904	7455/0	30/04/2019	218 * I
MHW6047	0000722823	6050/3	14/04/2019	208
MHW6087	0000730943	7455/0	02/05/2019	218 * I
MHX1931	54457496N	5002/0	12/04/2019	257 § 8º
MHX5947	0000729425	7455/0	29/04/2019	218 * I
MHX7364	0000716900	7455/0	31/03/2019	218 * I
MHX7911	54467709N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MHY2600	0000732524	7455/0	05/05/2019	218 * I
MHY9162	0000732094	7455/0	05/05/2019	218 * I
MHY9162	0000732512	7455/0	05/05/2019	218 * I
MIA4190	0000730820	6050/3	02/05/2019	208
MIB4395	0000715281	6050/3	28/03/2019	208
MID8995	0000732290	7455/0	05/05/2019	218 * I
MIE3952	0000731207	7463/0	03/05/2019	218 * II
MIF2610	0000731799	7455/0	04/05/2019	218 * I
MIG6419	0000730593	7455/0	01/05/2019	218 * I
MIH2460	0000729123	7455/0	28/04/2019	218 * I
MII1443	0000717042	7455/0	31/03/2019	218 * I
MII6217	0000722091	7455/0	12/04/2019	218 * I
MII9840	0000730941	7455/0	02/05/2019	218 * I
MIJ0456	0000732218	7455/0	05/05/2019	218 * I
MIK8046	0000731900	7455/0	04/05/2019	218 * I
MIK8490	0000722792	7455/0	14/04/2019	218 * I
MIL0158	0000732053	7455/0	04/05/2019	218 * I
MIL6872	0000728058	6050/3	26/04/2019	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM0438	0000730689	7455/0	02/05/2019	218 * I
MIM5079	0000722443	6050/3	13/04/2019	208
MIM6070	0000722383	6050/3	13/04/2019	208
MIM7206	0000721181	7455/0	10/04/2019	218 * I
MIM9074	0000716414	7455/0	30/03/2019	218 * I
MIM9821	0000731366	7455/0	03/05/2019	218 * I
MIN4164	0000718373	6050/3	04/04/2019	208
MIN6448	0000732046	7455/0	04/05/2019	218 * I
MIN8396	0000716868	7455/0	31/03/2019	218 * I
MIO8598	0000727341	7455/0	24/04/2019	218 * I
MIP2002	0000730841	7455/0	02/05/2019	218 * I
MIP5476	0000731082	6050/3	03/05/2019	208
MIP7228	0000732591	7455/0	05/05/2019	218 * I
MIQ1483	0000731764	6050/3	04/05/2019	208
MIQ8020	0000719131	7455/0	05/04/2019	218 * I
MIQ9606	0000730468	7455/0	01/05/2019	218 * I
MIR0387	0000730004	7455/0	30/04/2019	218 * I
MIS4450	0000730923	7455/0	02/05/2019	218 * I
MIS7594	0000729726	6050/3	30/04/2019	208
MIT5304	0000731362	7455/0	03/05/2019	218 * I
MIU0503	0000722380	6050/3	13/04/2019	208
MIU4341	0000723221	7463/0	14/04/2019	218 * II
MIV3081	0000729885	7455/0	30/04/2019	218 * I
MIV3860	0000730641	5673/2	02/05/2019	183
MIW0162	54468850N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
MIW0162	54468851N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
MIW6983	0000731824	7455/0	04/05/2019	218 * I
MIW8513	0000721884	7455/0	12/04/2019	218 * I
MIX6518	0000716570	7455/0	31/03/2019	218 * I
MIY0471	0000732637	7455/0	06/05/2019	218 * I
MIY6197	0000715975	6050/3	30/03/2019	208
MIY8472	0000732135	6050/3	05/05/2019	208
MIY9024	0000723155	7455/0	14/04/2019	218 * I
MIZ9977	0000716029	6050/3	30/03/2019	208
MJA6304	0000731031	7455/0	02/05/2019	218 * I
MJB0134	0000730098	6050/3	01/05/2019	208
MJB0947	0000717606	6050/3	02/04/2019	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJB4276	0000722664	7455/0	13/04/2019	218 * I
MJB8932	0000730857	7455/0	02/05/2019	218 * I
MJD2208	0000721339	7455/0	11/04/2019	218 * I
MJE2591	0000717183	6050/3	01/04/2019	208
MJF1986	0000731127	6050/3	03/05/2019	208
MJF4525	0000732027	7455/0	04/05/2019	218 * I
MJG5599	0000729122	7455/0	28/04/2019	218 * I
MJH2546	0000732309	7455/0	05/05/2019	218 * I
MJH9063	0000722868	7455/0	14/04/2019	218 * I
MJI3284	0000731918	7455/0	04/05/2019	218 * I
MJI4778	0000730891	7463/0	02/05/2019	218 * II
MJI5498	0000704986	7463/0	23/03/2019	218 * II
MJI9268	0000731857	7455/0	04/05/2019	218 * I
MJJ0584	0000731326	7455/0	03/05/2019	218 * I
MJJ2304	0000732318	7455/0	05/05/2019	218 * I
MJJ2823	0000730983	7455/0	02/05/2019	218 * I
MJJ8004	0000720920	6050/3	10/04/2019	208
MJJ8199	0000720273	7455/0	08/04/2019	218 * I
MJL0916	0000730120	6050/3	01/05/2019	208
MJL2798	0000730073	7455/0	30/04/2019	218 * I
MJL8897	54467703N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MJM2438	0000731303	7455/0	03/05/2019	218 * I
MJN0663	0000731816	7455/0	04/05/2019	218 * I
MJN4407	0000730797	7455/0	02/05/2019	218 * I
MJN4510	0000732762	6050/3	06/05/2019	208
MJN6658	0000716947	7455/0	31/03/2019	218 * I
MJN8036	0000720292	7463/0	08/04/2019	218 * II
MJO2320	0000730058	7455/0	30/04/2019	218 * I
MJP5368	0000731041	7455/0	02/05/2019	218 * I
MJP8358	0000731630	6050/3	04/05/2019	208
MJQ0910	54468862N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
MJQ6768	0000720251	6050/3	08/04/2019	208
MJQ9530	0000719208	7455/0	05/04/2019	218 * I
MJQ9835	0000731033	7455/0	02/05/2019	218 * I
MJR5284	0000715074	7455/0	27/03/2019	218 * I
MJS1984	0000730080	7455/0	30/04/2019	218 * I
MJS5141	0000731268	7455/0	03/05/2019	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJS5616	0000731867	7455/0	04/05/2019	218 * I
MJS7595	0000732008	7455/0	04/05/2019	218 * I
MJT5260	54467688N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MJV8217	0000732572	7455/0	05/05/2019	218 * I
MJW0200	0000719840	5673/2	07/04/2019	183
MJW8736	0000716902	7455/0	31/03/2019	218 * I
MJX0395	0000730861	7455/0	02/05/2019	218 * I
MJX0682	0000731769	7455/0	04/05/2019	218 * I
MJY3843	0000730856	7455/0	02/05/2019	218 * I
MJY9406	0000731756	6050/3	04/05/2019	208
MJZ2607	0000729060	7455/0	28/04/2019	218 * I
MJZ4326	0000719472	7455/0	06/04/2019	218 * I
MJZ6111	0000730732	6050/3	02/05/2019	208
MJZ6393	0000716592	6050/3	31/03/2019	208
MKA5646	0000718142	5673/2	03/04/2019	183
MKB0610	0000722326	7455/0	13/04/2019	218 * I
MKB2216	0000723095	7455/0	14/04/2019	218 * I
MKB3296	0000721532	7455/0	11/04/2019	218 * I
MKB3296	0000722016	7455/0	12/04/2019	218 * I
MKC4023	0000718056	6050/3	03/04/2019	208
MKC7540	0000730762	6050/3	02/05/2019	208
MKC7690	0000723642	7455/0	15/04/2019	218 * I
MKD6080	0000730568	7455/0	01/05/2019	218 * I
MKE6799	0000722577	7455/0	13/04/2019	218 * I
MKG4221	0000715957	7455/0	29/03/2019	218 * I
MKG7758	0000716450	7455/0	30/03/2019	218 * I
MKG9129	0000731008	7455/0	02/05/2019	218 * I
MKH0426	0000722839	7455/0	14/04/2019	218 * I
MKH2954	0000730065	7455/0	30/04/2019	218 * I
MKH3129	0000718157	7455/0	03/04/2019	218 * I
MKH8022	0000731712	7455/0	04/05/2019	218 * I
MKI4175	0000719039	7455/0	05/04/2019	218 * I
MKI4175	0000719061	7455/0	05/04/2019	218 * I
MKJ7799	0000716444	7455/0	30/03/2019	218 * I
MKJ9195	0000731956	7455/0	04/05/2019	218 * I
MKK1961	0000724327	7455/0	17/04/2019	218 * I
MKK1961	0000724332	7455/0	17/04/2019	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKL2979	0000717211	6050/3	01/04/2019	208
MKL6139	0000732015	7455/0	04/05/2019	218 * I
MKM0114	0000730551	7455/0	01/05/2019	218 * I
MKM0114	0000732551	7455/0	05/05/2019	218 * I
MKM0725	0000731165	6050/3	03/05/2019	208
MKN0574	0000730978	7455/0	02/05/2019	218 * I
MKN3954	0000716971	7455/0	31/03/2019	218 * I
MKN9420	0000732350	7455/0	05/05/2019	218 * I
MKP2761	0000731803	7455/0	04/05/2019	218 * I
MKP2881	0000730126	5673/2	01/05/2019	183
MKP6854	0000732470	7455/0	05/05/2019	218 * I
MKQ4535	0000732065	7463/0	04/05/2019	218 * II
MKQ4535	0000732588	7455/0	05/05/2019	218 * I
MKQ7524	0000715935	7463/0	29/03/2019	218 * II
MKQ8644	0000730901	7455/0	02/05/2019	218 * I
MKQ8644	0000733224	7455/0	07/05/2019	218 * I
MKQ8644	0000733265	7455/0	07/05/2019	218 * I
MKR1960	0000723170	7463/0	14/04/2019	218 * II
MKT6580	0000731814	7455/0	04/05/2019	218 * I
MKU1011	0000733286	7455/0	07/05/2019	218 * I
MKU5513	0000718175	7455/0	03/04/2019	218 * I
MKU7255	54467711N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MKU8578	0000718460	7455/0	04/04/2019	218 * I
MKV5557	0000719346	6050/3	06/04/2019	208
MKV9110	0000718120	6050/3	03/04/2019	208
MKW0558	0000717834	7455/0	02/04/2019	218 * I
MKW6421	0000715167	7455/0	27/03/2019	218 * I
MKW7443	0000725338	7455/0	19/04/2019	218 * I
MKW9221	0000719521	7455/0	06/04/2019	218 * I
MKX6496	0000731740	7455/0	04/05/2019	218 * I
MKX9804	0000731834	7455/0	04/05/2019	218 * I
MKY1529	0000732037	7455/0	04/05/2019	218 * I
MKY6646	0000732459	7455/0	05/05/2019	218 * I
MKZ0758	0000715674	6050/3	29/03/2019	208
MKZ3655	0000726851	6050/3	23/04/2019	208
MLD9592	0000721988	7455/0	12/04/2019	218 * I
MLE3609	0000731897	7455/0	04/05/2019	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLE5364	0000732230	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLG0868	0000732203	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLG2597	0000715551	7455/0	28/03/2019	218 * I
MLG6050	54467698N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MLG9549	0000730171	6050/3	01/05/2019	208
MLH3180	0000715942	7455/0	29/03/2019	218 * I
MLH9129	0000731927	7463/0	04/05/2019	218 * II
MLI0296	0000732508	7463/0	05/05/2019	218 * II
MLI1026	0000732593	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLI3287	0000730990	7455/0	02/05/2019	218 * I
MLI9897	0000727887	7455/0	25/04/2019	218 * I
MLJ5335	0000730771	5673/2	02/05/2019	183
MLK3659	0000730885	7455/0	02/05/2019	218 * I
MLK8878	0000732114	5673/2	05/05/2019	183
MLK8878	0000732372	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLL3654	0000732589	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLL4382	0000732884	7455/0	06/05/2019	218 * I
MLL5932	0000718180	7463/0	03/04/2019	218 * II
MLM2262	0000719897	7455/0	07/04/2019	218 * I
MLN1575	0000732464	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLN3552	0000732476	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLN6934	0000717448	7455/0	01/04/2019	218 * I
MLO1960	54467686N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MLP3117	0000721613	7455/0	11/04/2019	218 * I
MLP6205	0000731160	7455/0	03/05/2019	218 * I
MLP9990	0000722960	7455/0	14/04/2019	218 * I
MLQ3733	0000731865	7455/0	04/05/2019	218 * I
MLQ9743	0000730356	7455/0	01/05/2019	218 * I
MLR1849	0000731017	7455/0	02/05/2019	218 * I
MLR7097	0000716025	7463/0	30/03/2019	218 * II
MLS1121	0000716030	6050/3	30/03/2019	208
MLS2215	0000729892	7455/0	30/04/2019	218 * I
MLS5361	0000730331	7455/0	01/05/2019	218 * I
MLS9279	0000730072	7455/0	30/04/2019	218 * I
MLT3786	0000731738	6050/3	04/05/2019	208
MLT4095	0000715611	6050/3	29/03/2019	208
MLT9146	0000723060	7455/0	14/04/2019	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLU3074	0000722307	7455/0	13/04/2019	218 * I
MLU4395	0000731958	7455/0	04/05/2019	218 * I
MLU5433	0000716921	7455/0	31/03/2019	218 * I
MLU7410	0000731006	7455/0	02/05/2019	218 * I
MLU8913	0000732380	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLU9482	0000732397	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLV1398	0000717500	7455/0	01/04/2019	218 * I
MLV5777	0000731950	7455/0	04/05/2019	218 * I
MLV6348	0000730822	6050/3	02/05/2019	208
MLV6623	0000731835	7455/0	04/05/2019	218 * I
MLV8922	0000732417	7455/0	05/05/2019	218 * I
MLW0753	0000731239	7455/0	03/05/2019	218 * I
MLW1694	0000731561	5673/2	04/05/2019	183
MLW5880	0000733531	7455/0	08/05/2019	218 * I
MLW6090	54467708N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MLW9837	0000718356	7455/0	04/04/2019	218 * I
MLX6061	0000733305	7455/0	07/05/2019	218 * I
MLY3275	0000730793	7455/0	02/05/2019	218 * I
MLY6163	0000731563	6050/3	04/05/2019	208
MLY8487	54467692N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MLZ5563	0000720200	7455/0	08/04/2019	218 * I
MLZ5878	0000731138	7455/0	03/05/2019	218 * I
MMA1433	0000721078	7455/0	10/04/2019	218 * I
MMB1073	0000719685	5673/2	07/04/2019	183
MMB1415	0000732044	7455/0	04/05/2019	218 * I
MMB1454	0000731021	7455/0	02/05/2019	218 * I
MMB1454	0000732899	7455/0	06/05/2019	218 * I
MMC1994	0000718576	7455/0	04/04/2019	218 * I
MMC2805	0000730446	7455/0	01/05/2019	218 * I
MMC3868	0000732315	7455/0	05/05/2019	218 * I
MMC3868	0000732326	7455/0	05/05/2019	218 * I
MMC7526	0000715968	7455/0	29/03/2019	218 * I
MMD2515	0000730572	7455/0	01/05/2019	218 * I
MMD3356	0000719006	6050/3	05/04/2019	208
MMD4235	0000715711	6050/3	29/03/2019	208
MMD4447	0000717591	6050/3	02/04/2019	208
MMD9839	0000732224	7455/0	05/05/2019	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MME4932	0000717285	6050/3	01/04/2019	208
MME5772	0000729761	7455/0	30/04/2019	218 * I
MME5772	0000730972	7455/0	02/05/2019	218 * I
MME5772	0000731183	7455/0	03/05/2019	218 * I
MMF9628	0000730911	7455/0	02/05/2019	218 * I
MMF9885	0000731301	7455/0	03/05/2019	218 * I
MMH0012	0000732033	7455/0	04/05/2019	218 * I
MMH5022	0000732374	7455/0	05/05/2019	218 * I
MMI3928	0000732293	6050/3	05/05/2019	208
MMI9528	0000705190	7463/0	23/03/2019	218 * II
MMJ2229	0000730855	7455/0	02/05/2019	218 * I
MMJ9234	0000721204	7455/0	10/04/2019	218 * I
MMK1093	0000731071	5673/2	03/05/2019	183
MMK2575	0000732608	7455/0	05/05/2019	218 * I
MMK4979	0000731000	7455/0	02/05/2019	218 * I
MMK6728	0000731743	7455/0	04/05/2019	218 * I
MMK8887	54467691N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MMK9078	0000730573	7455/0	01/05/2019	218 * I
MMK9078	0000731699	7455/0	04/05/2019	218 * I
MMK9078	0000731758	7463/0	04/05/2019	218 * II
MMK9078	0000731991	7463/0	04/05/2019	218 * II
MML3039	0000730377	7455/0	01/05/2019	218 * I
MML4143	0000723837	6050/3	16/04/2019	208
MML4143	0000728805	7455/0	28/04/2019	218 * I
MML4143	0000728983	7455/0	28/04/2019	218 * I
MML4143	0000729181	7455/0	28/04/2019	218 * I
MML5311	0000730666	5673/2	02/05/2019	183
MML5702	0000715721	5673/2	29/03/2019	183
MML8418	0000717312	6050/3	01/04/2019	208
MMM4028	0000715943	7455/0	29/03/2019	218 * I
MUUJ2946	0000732040	7455/0	04/05/2019	218 * I
MWD8794	0000731067	6050/3	03/05/2019	208
NDY1875	0000730798	7455/0	02/05/2019	218 * I
NDY1875	0000731286	7455/0	03/05/2019	218 * I
NFT5342	0000717816	7455/0	02/04/2019	218 * I
NLC7555	0000732010	7455/0	04/05/2019	218 * I
NTJ2452	0000730567	7455/0	01/05/2019	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
NYC8090	54467705N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
OFU6330	0000722244	7455/0	13/04/2019	218 * I
OGT6109	0000731246	7455/0	03/05/2019	218 * I
OIV8645	0000715910	7455/0	29/03/2019	218 * I
OKD9058	0000731297	7455/0	03/05/2019	218 * I
OKE1602	0000719261	5673/2	06/04/2019	183
OKE2259	0000717437	7455/0	30/03/2019	218 * I
OKF2446	0000730844	7463/0	02/05/2019	218 * II
OKF2446	0000730905	7455/0	02/05/2019	218 * I
OKF2446	0000730910	7463/0	02/05/2019	218 * II
OKF2809	0000732497	7455/0	05/05/2019	218 * I
OKF4120	0000731267	7455/0	03/05/2019	218 * I
OKF7460	0000720703	7455/0	09/04/2019	218 * I
OKF8653	0000722996	7455/0	14/04/2019	218 * I
OKG0639	0000730810	6050/3	02/05/2019	208
OKG0639	0000730971	7463/0	02/05/2019	218 * II
OKH7870	0000721142	7463/0	10/04/2019	218 * II
OKH9364	54467694N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
OLP1498	0000732081	7455/0	04/05/2019	218 * I
OMC2963	0000717546	7455/0	01/04/2019	218 * I
OMH3167	0000731271	7455/0	03/05/2019	218 * I
ONF1668	54459221N	5002/0	22/04/2019	257 § 8º
OPB7419	0000730211	7455/0	01/05/2019	218 * I
OVI6907	0000726702	7455/0	22/04/2019	218 * I
OXD4500	0000720088	7455/0	07/04/2019	218 * I
PFI5305	0000729947	7455/0	30/04/2019	218 * I
PVG9908	0000731331	7455/0	03/05/2019	218 * I
PXY0233	0000718454	6050/3	04/04/2019	208
PYE3474	54458298N	5002/0	16/04/2019	257 § 8º
PYP2780	0000731664	7455/0	04/05/2019	218 * I
PZM8956	0000731020	7455/0	02/05/2019	218 * I
PZO9548	0000733514	7455/0	08/05/2019	218 * I
QHA1930	54467701N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QHA2794	0000732088	7455/0	04/05/2019	218 * I
QHA2794	0000732213	7455/0	05/05/2019	218 * I
QHA2972	0000717404	7455/0	01/04/2019	218 * I
QHB0731	0000717202	6050/3	01/04/2019	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHC3155	0000731121	6050/3	03/05/2019	208
QHC3155	0000731227	6050/3	03/05/2019	208
QHC4150	0000719204	7455/0	05/04/2019	218 * I
QHC5020	0000716198	6050/3	30/03/2019	208
QHD5954	0000732457	7463/0	05/05/2019	218 * II
QHE0772	0000733400	7455/0	07/05/2019	218 * I
QHF3461	0000733485	6050/3	08/05/2019	208
QHF6159	0000719366	7455/0	06/04/2019	218 * I
QHF6948	0000731646	7455/0	04/05/2019	218 * I
QHF7809	0000728968	5673/2	28/04/2019	183
QHG7328	0000732043	7455/0	04/05/2019	218 * I
QHI0843	0000731312	7455/0	03/05/2019	218 * I
QHI3043	0000731034	7455/0	02/05/2019	218 * I
QHJ6816	0000715921	7455/0	29/03/2019	218 * I
QHJ7667	0000721864	6050/3	12/04/2019	208
QHK4741	0000730174	6050/3	01/05/2019	208
QHM2265	0000731592	6050/3	04/05/2019	208
QHM9034	0000729710	6050/3	30/04/2019	208
QHN6285	0000720874	7455/0	09/04/2019	218 * I
QHN6285	0000721308	7455/0	10/04/2019	218 * I
QHO2973	0000730663	6050/3	02/05/2019	208
QHO9203	0000729999	7455/0	30/04/2019	218 * I
QHO9616	0000732069	7455/0	04/05/2019	218 * I
QHP9840	0000728591	7455/0	27/04/2019	218 * I
QHQ3478	0000720654	6050/3	09/04/2019	208
QHQ6724	0000730875	7455/0	02/05/2019	218 * I
QHQ6761	0000729757	6050/3	30/04/2019	208
QHQ9428	0000719713	6050/3	07/04/2019	208
QHR1633	0000730415	7455/0	01/05/2019	218 * I
QHR3343	54467702N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QHR8517	0000718628	7455/0	04/04/2019	218 * I
QHS2426	0000731206	7455/0	03/05/2019	218 * I
QHS4437	54467710N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QHT2378	0000718272	7455/0	03/04/2019	218 * I
QHT5798	0000723397	7455/0	15/04/2019	218 * I
QHU1750	0000718059	6050/3	03/04/2019	208
QHV9615	0000717224	6050/3	01/04/2019	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHW0959	0000730187	7455/0	01/05/2019	218 * I
QHW3726	0000731107	6050/3	03/05/2019	208
QHW4290	0000732467	7455/0	05/05/2019	218 * I
QHW8303	0000717549	7455/0	01/04/2019	218 * I
QHW8714	0000731190	6050/3	03/05/2019	208
QHX4204	0000722843	6050/3	14/04/2019	208
QHX7613	0000731040	7455/0	02/05/2019	218 * I
QHX9021	0000731854	7455/0	04/05/2019	218 * I
QHY5850	0000731155	6050/3	03/05/2019	208
QHY6487	0000716641	6050/3	31/03/2019	208
QHY6487	0000716949	7455/0	31/03/2019	218 * I
QHZ1797	0000731073	6050/3	03/05/2019	208
QIB5816	0000722746	7455/0	14/04/2019	218 * I
QIC1485	0000730101	7455/0	01/05/2019	218 * I
QIC1485	0000730108	7455/0	01/05/2019	218 * I
QIC8590	0000732453	7455/0	05/05/2019	218 * I
QID0929	0000732545	7455/0	05/05/2019	218 * I
QID1999	0000731954	7455/0	04/05/2019	218 * I
QIE2559	0000731045	7455/0	02/05/2019	218 * I
QIE8946	0000731961	7455/0	04/05/2019	218 * I
QIF0276	0000730753	7455/0	02/05/2019	218 * I
QIF1265	0000717928	7455/0	02/04/2019	218 * I
QIF7515	0000730999	7455/0	02/05/2019	218 * I
QIG0557	54467695N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QIG1952	0000718134	6050/3	03/04/2019	208
QIG4738	0000730432	7455/0	01/05/2019	218 * I
QIG7554	54467684N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QIH8244	0000716573	6050/3	31/03/2019	208
QII3987	0000730046	7455/0	30/04/2019	218 * I
QIJ2493	0000731310	7455/0	03/05/2019	218 * I
QIK1557	0000731590	6050/3	04/05/2019	208
QIK9050	0000716442	7455/0	30/03/2019	218 * I
QIM2367	0000733287	7455/0	07/05/2019	218 * I
QIM6361	0000731789	7455/0	04/05/2019	218 * I
QIM6884	0000721244	7455/0	10/04/2019	218 * I
QIM7496	0000731774	7455/0	04/05/2019	218 * I
QIM7496	0000731902	7455/0	04/05/2019	218 * I



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QIN3141	54458277N	5002/0	16/04/2019	257 § 8º
QIN5271	0000731691	6050/3	04/05/2019	208
QIO4500	0000730453	7455/0	01/05/2019	218 * I
QIO5822	0000712528	7455/0	26/03/2019	218 * I
QIP8863	0000731985	7455/0	04/05/2019	218 * I
QIQ2223	0000729040	7455/0	28/04/2019	218 * I
QIQ6190	0000732210	6050/3	05/05/2019	208
QIS6167	0000731147	6050/3	03/05/2019	208
QIS6500	0000731577	6050/3	04/05/2019	208
QIS8832	54458302N	5002/0	16/04/2019	257 § 8º
QIT1007	0000717898	7455/0	02/04/2019	218 * I
QIT5033	0000718167	7455/0	03/04/2019	218 * I
QIT7600	0000732321	7455/0	05/05/2019	218 * I
QIV5603	0000717517	7455/0	01/04/2019	218 * I
QIW0067	54467693N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QIW9624	0000732130	5673/2	05/05/2019	183
QIX0428	0000731212	6050/3	03/05/2019	208
QIX1036	0000723394	7455/0	15/04/2019	218 * I
QIY3467	0000731737	6050/3	04/05/2019	208
QIY6860	0000731640	6050/3	04/05/2019	208
QIZ4365	0000731346	7455/0	03/05/2019	218 * I
QIZ7543	0000718184	7455/0	03/04/2019	218 * I
QJA0180	0000733289	7455/0	07/05/2019	218 * I
QJA2488	0000717890	7455/0	02/04/2019	218 * I
QJA4874	0000728839	6050/3	28/04/2019	208
QJA7375	0000729903	7455/0	30/04/2019	218 * I
QJB2921	0000715626	6050/3	29/03/2019	208
QJC1110	0000731662	7463/0	04/05/2019	218 * II
QJC1110	0000731821	7455/0	04/05/2019	218 * I
QJD0748	0000720931	6050/3	10/04/2019	208
QJD1054	0000732758	6050/3	06/05/2019	208
QJD2426	0000719991	7455/0	07/04/2019	218 * I
QJE3141	0000731976	7463/0	04/05/2019	218 * II
QJE3141	0000732406	7455/0	05/05/2019	218 * I
QJE3141	0000732465	7455/0	05/05/2019	218 * I
QJE3141	54467700N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QJE6647	0000705693	7455/0	24/03/2019	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QJE7840	0000729998	7455/0	30/04/2019	218 * I
QJE7908	0000716470	7455/0	30/03/2019	218 * I
QJE9091	0000730480	7455/0	01/05/2019	218 * I
QJF2045	0000719210	7455/0	05/04/2019	218 * I
QJF4391	0000717644	6050/3	02/04/2019	208
QJG6980	0000718377	6050/3	04/04/2019	208
QJI2870	0000722879	7455/0	14/04/2019	218 * I
QJI5327	0000723366	6050/3	15/04/2019	208
QJJ3716	0000720123	6050/3	08/04/2019	208
QJK2128	54468857N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
QJK2128	54468864N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
QJL6650	54467696N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QJN7679	0000730693	6050/3	02/05/2019	208
QJQ4302	0000718050	6050/3	03/04/2019	208
QJQ8061	54467707N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QJU6691	0000731815	7455/0	04/05/2019	218 * I
QJV0281	0000719088	7463/0	05/04/2019	218 * II
QJW6449	0000731674	7455/0	04/05/2019	218 * I
QJW9603	0000730724	6050/3	02/05/2019	208
QJW9603	0000731385	7455/0	03/05/2019	218 * I
QJX1150	0000732665	6050/3	06/05/2019	208
QJZ0399	0000730523	7455/0	01/05/2019	218 * I
QMU5329	0000731776	7455/0	04/05/2019	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 27 DE MAIO DE 2019

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS

AUTORIDADE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 10

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 788 674/2019**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAA7646	0000621995	7463/0	17/12/2018	R\$ 195,23	218 * II
AAA7646	0000680149	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
ABY4247	0000676445	7455/0	16/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
ACA8007	0000683895	6050/3	01/03/2019	R\$ 293,47	208
AGO0166	0000668280	7455/0	31/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
AGO0166	0000672880	7455/0	09/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
AJC3801	0000666902	7455/0	28/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
AKT9525	0000679847	7455/0	20/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
AKX2547	0000681302	7463/0	23/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
AKX2547	0000681590	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
AMQ7106	0000675659	6050/3	15/02/2019	R\$ 293,47	208
ANV9857	0000672996	6050/3	10/02/2019	R\$ 293,47	208
ANV9857	0000698827	7455/0	17/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
ANV9857	0000699075	6050/3	17/03/2019	R\$ 293,47	208
APL3221	0000664585	7455/0	23/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
ASA0483	0000696641	6050/3	11/03/2019	R\$ 293,47	208
AUV5002	0000699447	5673/2	18/03/2019	R\$ 130,16	183
AVU5477	0000682634	5673/2	26/02/2019	R\$ 130,16	183
AXS1881	0000680790	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
AYI6054	0000698522	6050/3	16/03/2019	R\$ 293,47	208
BAC0949	0000672627	7455/0	09/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
BPC9554	0000696513	7455/0	10/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
CED9507	0000669703	7463/0	03/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
CGM5713	0000698392	6050/3	16/03/2019	R\$ 293,47	208
CIO3635	0000684954	7455/0	02/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
CL14713	0000680252	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I

1 / 10



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRF5665	0000632822	7455/0	31/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
CRK0851	0000686918	7455/0	06/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
CRK0851	0000687683	7455/0	08/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
CVC7054	0000619908	5673/2	13/12/2018	R\$ 130,16	183
CVC7054	0000679894	7455/0	20/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
CXA3743	0000637704	7455/0	09/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
CZF4710	0000685464	7455/0	03/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
DDW8328	0000681768	6050/3	24/02/2019	R\$ 293,47	208
DFR5090	0000696532	7455/0	10/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
DKP5472	0000692202	7455/0	09/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
DMF5821	0000681920	7455/0	24/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
DNL0801	0000682877	7455/0	26/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
DNU7247	0000674094	6050/3	12/02/2019	R\$ 293,47	208
DSX5002	0000681266	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
DYC8664	0000687186	6050/3	07/03/2019	R\$ 293,47	208
EAL5113	0000699185	7455/0	17/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
EEL7313	0000635463	7455/0	05/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
EEO3605	0000684174	7455/0	01/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
EHX6955	0000664838	7455/0	24/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
EIM5951	0000636784	7455/0	07/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
EQO6495	0000667181	7455/0	28/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
EUL5804	0000681271	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
FAG9260	0000696710	7455/0	11/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
FAX4245	0000680824	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
FBB7788	0000677044	7455/0	17/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
FGI4597	0000674721	6050/3	13/02/2019	R\$ 293,47	208
FIT6771	0000674997	6050/3	14/02/2019	R\$ 293,47	208
FJM4342	0000667118	7455/0	28/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
FJM4342	0000676934	7455/0	17/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
FJM4342	0000696578	7455/0	11/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
FKL5005	0000676625	6050/3	17/02/2019	R\$ 293,47	208
FNT1425	0000679889	7455/0	20/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
FSC5407	0000684427	5673/2	02/03/2019	R\$ 130,16	183
FZD9520	0000681437	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
GAT0953	0000628923	7463/0	23/12/2018	R\$ 195,23	218 * II
GBU1197	0000682895	7463/0	26/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
HJK1252	0000684021	7455/0	01/03/2019	R\$ 130,16	218 * I



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HLO5433	0000679480	7455/0	19/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
HSG4803	0000687547	6050/3	08/03/2019	R\$ 293,47	208
IGB2910	0000632444	6050/3	31/12/2018	R\$ 293,47	208
LJJ6561	0000680071	6050/3	21/02/2019	R\$ 293,47	208
IKK9466	0000667189	7455/0	28/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
IMM1675	0000687119	6050/3	07/03/2019	R\$ 293,47	208
IOK4179	0000675973	6050/3	16/02/2019	R\$ 293,47	208
IOQ4047	0000667130	7455/0	28/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
IPX7008	0000635792	6050/3	06/01/2019	R\$ 293,47	208
IPX7008	0000675550	7455/0	15/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
IPX7008	0000676668	7455/0	17/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
IPX7008	0000676750	6050/3	17/02/2019	R\$ 293,47	208
IPX7008	0000681720	6050/3	24/02/2019	R\$ 293,47	208
IPX7008	0000685825	7455/0	04/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
IPY1204	0000630927	7455/0	28/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
IRE1976	0000633385	7455/0	01/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
IRO5078	0000692113	5673/2	09/03/2019	R\$ 130,16	183
ISL8430	0000682746	7455/0	26/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
ISV9821	0000662169	7463/0	18/01/2019	R\$ 195,23	218 * II
ISV9821	0000663724	7463/0	21/01/2019	R\$ 195,23	218 * II
ISV9821	0000665138	7463/0	24/01/2019	R\$ 195,23	218 * II
ISV9821	0000668041	7463/0	30/01/2019	R\$ 195,23	218 * II
ISV9821	0000668483	7463/0	31/01/2019	R\$ 195,23	218 * II
ISV9821	0000669380	7463/0	02/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
ISV9821	0000669817	7455/0	03/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
ISV9821	0000670277	7463/0	04/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
ISV9821	0000674508	7463/0	12/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
ISV9821	0000674959	7463/0	13/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
ITP4997	0000696162	7455/0	09/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
IWK2906	0000687318	7455/0	07/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
IXR1986	0000682221	6050/3	25/02/2019	R\$ 293,47	208
IYC1457	0000680509	6050/3	22/02/2019	R\$ 293,47	208
JKJ6768	0000622968	6050/3	18/12/2018	R\$ 293,47	208
JOZ8145	0000683206	7455/0	27/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
JQP9472	0000686219	7455/0	05/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
JRW6236	0000692152	6050/3	09/03/2019	R\$ 293,47	208
JVC4985	0000636214	6050/3	07/01/2019	R\$ 293,47	208



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KAF3203	0000668593	5673/2	01/02/2019	R\$ 130,16	183
KZF8690	0000682279	6050/3	25/02/2019	R\$ 293,47	208
LOK3784	0000699798	7455/0	19/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
LQO0672	0000684070	7455/0	01/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
LRN9200	0000633581	6050/3	02/01/2019	R\$ 293,47	208
LWU2422	0000628784	7463/0	27/12/2018	R\$ 195,23	218 * II
LWU2422	0000632688	7455/0	31/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
LWU2422	0000632701	7455/0	31/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
LWU2422	0000663469	7455/0	21/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
LYV5847	0000685205	6050/3	03/03/2019	R\$ 293,47	208
LYY3887	0000696661	6050/3	11/03/2019	R\$ 293,47	208
LZO7532	0000669390	7455/0	02/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
LZQ0008	0000684444	6050/3	02/03/2019	R\$ 293,47	208
LZX5862	0000687445	7455/0	08/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
LZX5862	0000687473	6050/3	08/03/2019	R\$ 293,47	208
MAC8392	54453874N	5002/0	26/03/2019	R\$ 130,16	257 § 8º
MAH5416	0000685852	7455/0	04/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MAK9349	0000681391	7463/0	23/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
MAM2301	0000635312	7455/0	05/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MAM6346	0000679466	7455/0	19/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MAQ7213	0000679781	7455/0	20/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MAX6550	0000666119	7463/0	26/01/2019	R\$ 195,23	218 * II
MBA5196	0000676507	7455/0	16/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MBA5196	0000683141	7455/0	27/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MBB5655	0000558973	6050/3	05/12/2018	R\$ 293,47	208
MBE9383	0000673295	7455/0	10/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MBK0956	0000696819	7455/0	11/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MBK4827	0000696926	7455/0	11/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MBR9075	0000674976	7455/0	13/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MBS0385	0000669218	7455/0	02/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MBS8033	0000682628	6050/3	26/02/2019	R\$ 293,47	208
MBW6435	0000638890	7455/0	11/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MBX0906	0000679075	7455/0	19/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MCA5568	0000669829	7455/0	03/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MCG9094	0000682091	7455/0	24/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MCH9887	0000683147	7455/0	27/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MCN1017	0000697808	7455/0	14/03/2019	R\$ 130,16	218 * I



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCP5826	0000648216	7455/0	15/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MCT6611	0000681026	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MCZ9147	0000673913	7455/0	11/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MDB2112	0000685126	7455/0	03/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MDB9001	54454446N	5002/0	28/03/2019	R\$ 130,16	257 § 8º
MDD1053	0000668633	6050/3	01/02/2019	R\$ 293,47	208
MDD1053	0000676549	7455/0	16/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MDD4645	0000685103	6050/3	03/03/2019	R\$ 293,47	208
MDG4486	0000697627	7471/0	13/03/2019	R\$ 880,40	218 * III
MDP9005	0000624052	7455/0	15/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
MDR4714	0000679065	7455/0	19/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MDR4714	0000679563	6050/3	20/02/2019	R\$ 293,47	208
MDS3024	0000680029	5673/2	21/02/2019	R\$ 130,16	183
MDU1632	0000696611	5673/2	11/03/2019	R\$ 130,16	183
MDV5103	0000697575	7463/0	13/03/2019	R\$ 195,23	218 * II
MDV9724	0000680903	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MEE1805	0000664012	7455/0	22/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MEE6824	0000676380	7455/0	16/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MEE6824	0000681439	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MEG9656	0000668033	7455/0	30/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MEM7591	0000633590	7455/0	02/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MEQ9724	0000698776	7455/0	16/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MER1194	0000673857	7455/0	11/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MET3158	0000630418	7471/0	28/12/2018	R\$ 880,40	218 * III
MEW8899	0000630576	5673/2	28/12/2018	R\$ 130,16	183
MEX9584	0000699158	7455/0	17/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MFA9095	0000672520	6050/3	09/02/2019	R\$ 293,47	208
MFD7797	0000674335	7455/0	12/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MFE2775	0000666509	7463/0	27/01/2019	R\$ 195,23	218 * II
MFE2775	0000672552	7455/0	09/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MFE2809	0000680409	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MFE7656	0000666016	7455/0	26/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MFH3612	0000681976	7455/0	24/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MFN2807	0000682193	7463/0	24/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
MFN5270	0000685308	7463/0	03/03/2019	R\$ 195,23	218 * II
MFU0708	0000666934	6050/3	28/01/2019	R\$ 293,47	208
MFU5152	0000685889	7455/0	04/03/2019	R\$ 130,16	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGE2019	0000697093	7455/0	12/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MGE8351	0000687413	7455/0	08/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MGI7804	0000686535	7455/0	05/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MGI8451	0000675343	7455/0	14/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MGJ4233	0000629928	7455/0	22/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
MGM8870	0000675670	7455/0	15/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MGN0602	0000684160	7455/0	01/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MGO1325	0000672459	6050/3	09/02/2019	R\$ 293,47	208
MGP6978	0000672789	7455/0	09/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MGQ6067	0000675022	6050/3	14/02/2019	R\$ 293,47	208
MGR0497	0000683307	7455/0	27/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MGU0182	0000681251	7463/0	23/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
MGY8404	0000681031	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHB3400	0000682778	7455/0	26/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHD8833	0000664580	7455/0	23/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHG9139	0000666370	7455/0	27/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHI6316	0000669905	7463/0	04/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
MHI6316	0000670177	7455/0	04/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHL8382	0000665154	7455/0	24/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHM3238	0000676607	7455/0	17/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHP6784	0000682645	6050/3	26/02/2019	R\$ 293,47	208
MHU1784	0000671589	7455/0	07/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHV3545	0000672917	7455/0	09/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHV3545	0000698371	7455/0	15/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHW4852	0000698134	7455/0	15/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHY3297	0000665732	7455/0	26/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MHY9232	54444930N	5002/0	22/02/2019	R\$ 130,16	257 § 8º
MHY9232	54444957N	5002/0	22/02/2019	R\$ 130,16	257 § 8º
MHY9232	8788487127	7455/0	30/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIA7892	0000696622	6050/3	11/03/2019	R\$ 293,47	208
MIB4657	0000669220	7455/0	02/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIC3964	54444937N	5002/0	22/02/2019	R\$ 293,47	257 § 8º
MID4134	0000696338	6050/3	10/03/2019	R\$ 293,47	208
MID5341	0000684871	7455/0	02/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MID8177	0000686750	6050/3	06/03/2019	R\$ 293,47	208
MIE1953	0000697242	7455/0	12/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIH7090	0000683011	5673/2	27/02/2019	R\$ 130,16	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIK7224	0000681602	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIL3171	0000680438	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIL6872	0000669660	7455/0	03/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIM4004	0000698636	7455/0	16/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIN1381	0000698035	7455/0	15/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIN1508	0000683161	7455/0	27/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIQ6914	0000681324	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIS7762	0000696386	7455/0	10/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIV3660	0000683230	7463/0	27/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
MIW3962	0000681269	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIW9285	0000675297	7455/0	14/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIZ0943	0000680004	5673/2	20/02/2019	R\$ 130,16	183
MIZ1811	0000672289	7463/0	08/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
MIZ1811	0000685410	7455/0	03/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MIZ4580	0000625432	7463/0	19/12/2018	R\$ 195,23	218 * II
MIZ4580	0000629252	7455/0	23/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
MJB3797	0000699634	6050/3	19/03/2019	R\$ 293,47	208
MJD0665	0000673498	7455/0	10/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MJF8092	0000681166	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MJI2475	0000680423	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MJM4436	0000666993	7455/0	28/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MJN6316	0000669784	7455/0	03/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MJQ5745	0000674751	7455/0	13/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MJQ6899	0000665538	7455/0	25/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MJR5505	0000622727	5673/2	18/12/2018	R\$ 130,16	183
MJR9216	0000622745	6050/3	18/12/2018	R\$ 293,47	208
MJR9934	0000558499	6050/3	05/12/2018	R\$ 293,47	208
MJT5491	0000669623	7455/0	03/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MJT5591	0000680814	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MJU3941	0000636843	7463/0	07/01/2019	R\$ 195,23	218 * II
MJY5127	54448606N	5002/0	07/03/2019	R\$ 130,16	257 § 8º
MJZ6440	0000679585	6050/3	20/02/2019	R\$ 293,47	208
MKB1956	0000683262	7455/0	27/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKB4687	0000698780	7471/0	16/03/2019	R\$ 880,40	218 * III
MKB4687	0000699890	7455/0	19/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKE5345	0000667697	7455/0	30/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKF3478	0000680343	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKG7168	0000680640	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKH0163	0000680277	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKH1365	0000681944	7463/0	24/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
MKH2081	0000631041	5673/2	29/12/2018	R\$ 130,16	183
MKH2140	0000675940	7463/0	15/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
MKK8252	0000679525	7455/0	19/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKL6201	54453903N	5002/0	26/03/2019	R\$ 130,16	257 § 8º
MKO0695	0000698057	6050/3	15/03/2019	R\$ 293,47	208
MKO2233	0000665299	7455/0	25/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKO4521	0000664516	7455/0	23/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKO5299	0000672344	7455/0	09/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKO5800	0000683014	6050/3	27/02/2019	R\$ 293,47	208
MKP9195	0000664671	7455/0	23/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKS4634	0000672394	7455/0	09/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKV5852	0000681296	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKZ6112	0000684643	7455/0	02/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MKZ6834	0000666342	6050/3	27/01/2019	R\$ 293,47	208
MLB1223	0000669954	6050/3	04/02/2019	R\$ 293,47	208
MLB1854	0000671736	6050/3	08/02/2019	R\$ 293,47	208
MLD3236	0000697903	7455/0	14/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MLF2502	0000698624	7455/0	16/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MLG1964	0000679433	7455/0	19/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MLG2472	0000621083	6050/3	15/12/2018	R\$ 293,47	208
MLH6424	0000678857	7455/0	18/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MLI1037	0000692389	7455/0	09/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MLK0397	0000639388	7455/0	12/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MLL6364	0000682881	7455/0	26/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MLO6901	0000687050	6050/3	07/03/2019	R\$ 293,47	208
MLP7216	0000680284	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MLP7216	0000680285	7463/0	21/02/2019	R\$ 195,23	218 * II
MLS5332	0000696991	6050/3	12/03/2019	R\$ 293,47	208
MLS7034	0000682032	7455/0	24/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MLY2900	0000664338	6050/3	23/01/2019	R\$ 293,47	208
MMB0812	0000680907	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MME9878	0000682064	7455/0	24/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
MMF1557	0000696494	7455/0	10/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
MMF3479	0000681583	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMH5332	0000681219	6050/3	23/02/2019	R\$ 293,47	208
MML2148	54453933N	5002/0	26/03/2019	R\$ 130,16	257 § 8º
MML4143	0000631707	7455/0	29/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
MML4143	0000631801	7455/0	30/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
MML4143	0000662086	7455/0	18/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
MWD8794	0000639265	7455/0	12/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
NCI9295	0000667265	6050/3	29/01/2019	R\$ 293,47	208
NQR4474	0000682748	7455/0	26/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
NSG3823	0000682247	5673/2	25/02/2019	R\$ 130,16	183
NSP8472	0000664498	7455/0	23/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
OHR4095	0000682251	6050/3	25/02/2019	R\$ 293,47	208
OKD3581	0000640106	7455/0	14/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
OKD3581	0000662253	7455/0	19/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
OKD3581	0000665703	7455/0	26/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
OKE4275	0000682614	5673/2	26/02/2019	R\$ 130,16	183
OKG4267	0000681889	7455/0	24/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
OLI7749	0000670313	6050/3	05/02/2019	R\$ 293,47	208
OOG5853	0000638537	6050/3	11/01/2019	R\$ 293,47	208
PDJ8373	0000637593	6050/3	09/01/2019	R\$ 293,47	208
PKC3345	0000662420	7471/0	19/01/2019	R\$ 880,40	218 * III
PZE2883	0000677101	6050/3	18/02/2019	R\$ 293,47	208
PZU3591	0000692392	7455/0	09/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QEM9300	0000661173	7455/0	16/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHB5777	0000680372	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHH6406	0000673919	7455/0	11/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHH8498	0000681081	6050/3	23/02/2019	R\$ 293,47	208
QHH8848	0000680567	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHJ2791	0000683289	7455/0	27/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHJ7220	0000685962	7455/0	04/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHK1626	0000676352	7455/0	16/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHK4568	54451991N	5002/0	22/03/2019	R\$ 293,47	257 § 8º
QHL6766	0000648051	7455/0	13/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHM0139	0000672825	7455/0	09/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHM5887	8788533175	6050/3	01/05/2018	R\$ 293,47	208
QHN3200	0000680124	6050/3	21/02/2019	R\$ 293,47	208
QHN6832	0000623759	7455/0	18/12/2018	R\$ 130,16	218 * I
QHP6427	0000631757	7463/0	29/12/2018	R\$ 195,23	218 * II



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHQ6099	0000635563	7455/0	05/01/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHS7336	0000697567	7455/0	13/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHS8986	0000683116	7455/0	27/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHY9132	0000680986	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QHZ1256	0000697184	7455/0	12/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIE5007	0000681435	7455/0	23/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIF9772	0000680952	7455/0	22/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIH9517	0000669455	7455/0	03/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QLJ7997	0000679945	7455/0	20/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIM8200	0000699731	6050/3	19/03/2019	R\$ 293,47	208
QIN8171	0000684302	7455/0	01/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIQ0106	0000698627	7455/0	16/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIR4848	0000683356	7455/0	27/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIR8125	0000680318	7455/0	21/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIS2350	0000687379	7455/0	07/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIT1007	0000682873	7455/0	26/02/2019	R\$ 130,16	218 * I
QIT8368	0000667537	7471/0	29/01/2019	R\$ 880,40	218 * III
QJC3330	54452116N	5002/0	22/03/2019	R\$ 130,16	257 § 8º
QJC4349	0000696817	7455/0	11/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QJJ8907	0000683118	5673/2	27/02/2019	R\$ 130,16	183
QJK5160	0000697821	7455/0	14/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QJL0400	0000628952	7463/0	23/12/2018	R\$ 195,23	218 * II
QJL9009	0000696527	7455/0	10/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QJN7877	0000680655	6050/3	22/02/2019	R\$ 293,47	208
QJQ6606	0000687745	7455/0	08/03/2019	R\$ 130,16	218 * I
QJS9880	0000687131	7455/0	07/03/2019	R\$ 130,16	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 27 DE MAIO DE 2019

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS

AUTORIDADE TRANSITO





ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 9

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 787 1379/2019**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQB4219	P0391000OI	5193/0	07/04/2019	168
AQB4219	P0391000OJ	5185/1	07/04/2019	167
AQB4219	P0391000OK	5185/2	07/04/2019	167
AQB4219	P0391000OL	5843/3	07/04/2019	196
AQE3310	P04A3001BS	5185/1	13/05/2019	167
AQM8241	P04A0000N6	5185/1	08/04/2019	167
AWH3965	P04A3001CJ	7633/2	13/05/2019	ART 252, UNICO
AYI5922	P02VJ001C2	7633/2	17/05/2019	ART 252, UNICO
AZX4510	P02VJ001BC	7633/2	14/05/2019	ART 252, UNICO
BAN5581	P04A3000WW	6599/2	12/04/2019	230 * V
BED2808	P03ZZ001TM	5185/1	12/04/2019	167
BED2808	P03ZZ001TN	7633/2	12/04/2019	ART 252, UNICO
BRM2718	P04A30011S	5185/1	18/04/2019	167
BTL7092	P04A3001BH	5045/0	10/05/2019	162 * V
BYC0614	P018O0010L	5010/0	07/04/2019	162 * I
BYC0614	P018O0010M	5118/0	07/04/2019	164 c/c 162 * I
CBA8486	P02VK000T6	5185/1	23/04/2019	167
CBG1593	P01HM006GG	5185/1	08/05/2019	167
CJA9940	P01HG000J3	7579/0	12/05/2019	165 A
CJZ0010	P04A3001C1	5185/1	13/05/2019	167
COQ2611	55168435G	6599/2	15/04/2019	230 * V
CRL2449	P04A3001BJ	6599/2	11/05/2019	230 * V
CRM6747	P02VK000RV	5185/1	14/04/2019	167
CYS4770	P04A3001AS	5010/0	09/05/2019	162 * I
CYS4770	P04A3001AT	5118/0	09/05/2019	164 c/c 162 * I
CYS4770	P04A3001AU	6700/0	09/05/2019	230 * XVI

1 / 9



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CYS4770	P04A3001AV	6610/2	09/05/2019	230 * VII
CZI7999	P01HM00612	5185/1	12/04/2019	167
DBJ1006	P01HM0062P	5185/1	15/04/2019	167
DBJ1006	P03ZZ001UV	7633/2	15/04/2019	ART 252, UNICO
DDB8219	P03ZZ0020K	6599/2	08/05/2019	230 * V
DDB8219	P03ZZ0020L	6610/2	08/05/2019	230 * VII
DDB8219	P03ZZ0020M	6637/2	08/05/2019	230 * IX
DDU5090	P01HM006FY	5185/1	08/05/2019	167
DIV0116	P04A3001CX	5185/1	14/05/2019	167
DJA0545	P02VJ001A9	7633/2	09/05/2019	ART 252, UNICO
DJF6775	P02VJ000YB	7633/2	27/03/2019	ART 252, UNICO
DKN5249	55168469G	6599/2	15/04/2019	230 * V
DSF0556	55168819G	5274/1	07/05/2019	175
DXD4045	P02VJ0014K	5185/1	13/04/2019	167
DZF6785	P04A3001BT	5185/1	13/05/2019	167
EBO0638	P03ZZ001VI	5185/1	15/04/2019	167
EJS1084	P04A3000O2	5185/1	29/03/2019	167
ELF2234	P01HM006I1	5185/1	13/05/2019	167
ELF2234	P01HM006IJ	5185/1	13/05/2019	167
EMI6492	P02VJ001AP	5185/1	12/05/2019	167
EQI0201	P04A0000NA	5185/1	08/04/2019	167
EYN3628	P01HM005ZW	5185/1	12/04/2019	167
EZG0154	P03ZZ0020U	5185/1	16/05/2019	167
FAW9775	P02VJ001BT	7633/2	16/05/2019	ART 252, UNICO
FBX2100	P01HM006H5	5185/1	09/05/2019	167
FFT9875	P03AO0017G	7366/2	10/04/2019	252*VI
FGC8677	P02VK000VP	5185/1	14/05/2019	167
FMV7971	P04A1000RM	7366/2	10/04/2019	252*VI
FNF7159	P03ZZ001WW	6700/0	16/04/2019	230 * XVI
FTG7922	P01HP0012D	6599/2	12/05/2019	230 * V
FUU2950	P01HM006JV	5185/1	16/05/2019	167
HLB5922	P01HM006GD	5185/1	08/05/2019	167
HLN7825	P02VJ000Y5	7633/2	27/03/2019	ART 252, UNICO
HOJ3074	P01HM005V9	5185/1	03/04/2019	167
IGY2194	P01HM005YB	5185/1	09/04/2019	167
IHW8288	P03ZZ001SC	5185/1	09/04/2019	167
IIT9428	P01HM006HL	5185/2	13/05/2019	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJR9136	P01HM006JA	5193/0	14/05/2019	168
IKF8090	P02VJ0013B	5185/1	13/04/2019	167
IKV1748	P02VK000VV	5185/1	15/05/2019	167
IMA2072	P02VJ001AS	6599/2	12/05/2019	230 * V
IMA2072	P02VJ001AT	6912/0	12/05/2019	232
IMA2072	P02VJ001AU	7340/0	12/05/2019	252 * IV
IMM8016	P01HM006IQ	7633/2	13/05/2019	ART 252, UNICO
ING4574	P04A3001AH	5185/1	08/05/2019	167
IPJ3778	P01HG000IY	6599/2	10/05/2019	230 * V
IPJ3778	P01HG000IZ	5010/0	10/05/2019	162 * I
IRO9133	P02VJ00130	5185/1	13/04/2019	167
ITA4146	P01HM006BV	5185/1	03/05/2019	167
ITC9954	P02VJ001A7	7633/2	09/05/2019	ART 252, UNICO
ITJ7142	P03AO0017V	7633/2	13/04/2019	ART 252, UNICO
IVL3679	P02VJ0019K	7633/2	07/05/2019	ART 252, UNICO
IXH3808	P04480008C	6769/0	12/05/2019	230 * XXII
KDE9604	P01HM00600	5185/1	12/04/2019	167
KDU2352	P03ZZ001RU	5185/1	09/04/2019	167
KLB5290	P04A3001CW	5185/1	14/05/2019	167
KNJ7202	P04A3001AP	6602/0	08/05/2019	230 * VI
KRJ6187	P01HG000ID	7579/0	22/04/2019	165 A
KZY7362	P01HM006GN	6599/2	08/05/2019	230 * V
KZY7362	P01HM006GO	6637/2	08/05/2019	230 * IX
KZY7362	P01HM006GP	6726/1	08/05/2019	230 * XVIII
LWY0164	P04A0000PO	7579/0	10/05/2019	165 A
LWY0164	P04A0000PP	6769/0	10/05/2019	230 * XXII
LXC8007	P01HM006GR	6599/2	09/05/2019	230 * V
LXC8007	P01HM006GS	6610/2	09/05/2019	230 * VII
LXC8007	P01HM006GT	6637/1	09/05/2019	230 * IX
LXU9509	P01IN000SR	6599/2	20/04/2019	230 * V
LXU9509	P01IN000SS	5118/0	20/04/2019	164 c/c 162 * I
LXU9509	P01IN000ST	5010/0	20/04/2019	162 * I
LYF3242	P01IQ000DC	6726/1	14/04/2019	230 * XVIII
LYG9678	P04A3001CC	5185/1	13/05/2019	167
LYN6423	P02VJ001AO	5185/1	12/05/2019	167
LYO5949	P03DT0005W	7366/2	07/05/2019	252*VI
LZC2990	P02VJ001B1	5185/1	13/05/2019	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZG0771	P01HM006HP	5185/1	13/05/2019	167
LZG7749	P04A3001AQ	6599/2	08/05/2019	230 * V
LZG7749	P04A3001AR	6726/1	08/05/2019	230 * XVIII
LZM3102	P01HM006JD	5193/0	14/05/2019	168
LZN0581	P01HM006IB	5185/1	13/05/2019	167
LZY6890	P01HM006HR	5185/2	13/05/2019	167
MAA4779	P04A1000RN	5010/0	13/04/2019	162 * I
MAA4779	P04A1000RO	6599/2	13/04/2019	230 * V
MAN3549	P01HG000J0	6599/2	11/05/2019	230 * V
MAN3549	P01HG000J1	5029/2	11/05/2019	162 * II
MAN3549	P01HG000J2	6912/0	12/05/2019	232
MAP7267	P04A3001DX	6599/2	17/05/2019	230 * V
MAP7267	P04A3001DY	6726/1	17/05/2019	230 * XVIII
MAX6437	P03ZZ001SF	5185/1	09/04/2019	167
MAX6894	P01HM006IO	5185/1	13/05/2019	167
MAZ7694	P01HM006AG	5185/2	02/05/2019	167
MBA1063	P04A3001A9	5185/1	08/05/2019	167
MBD6400	P0447001AI	5185/2	01/04/2019	167
MBG5305	P01HM006H2	5185/1	09/05/2019	167
MBZ2949	P0447001EB	5118/0	21/04/2019	164 c/c 162 * I
MBZ2949	P0447001EC	5010/0	21/04/2019	162 * I
MBZ2949	P0447001ED	6599/2	21/04/2019	230 * V
MBZ2949	P0447001EE	6556/1	21/04/2019	230 * I
MBZ2949	P0447001EF	6726/1	21/04/2019	230 * XVIII
MCA3673	P01HM005TK	5185/1	02/04/2019	167
MCD6474	P01HM006HQ	5185/1	13/05/2019	167
MCE8091	P01HM006IX	5185/1	13/05/2019	167
MCL5168	P02VJ00120	7340/0	10/04/2019	252 * IV
MCM4095	P02VJ0014S	5185/1	13/04/2019	167
MCQ7129	P04A3001A2	5185/1	08/05/2019	167
MCT3139	P01HM006H8	5185/1	09/05/2019	167
MCW5240	P04A3001BE	5185/1	09/05/2019	167
MDB9266	P02VJ001AY	7366/1	13/05/2019	252*VI
MDM0504	P01HM006IZ	7633/2	13/05/2019	ART 252, UNICO
MDN4366	P02VJ00127	7340/0	11/04/2019	252 * IV
MDO2961	P03AO00176	7340/0	08/04/2019	252 * IV
MDP2923	P01HM00604	5185/1	12/04/2019	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDP6690	P04A3001BW	5185/1	13/05/2019	167
MDP6690	P04A3001BX	6602/0	13/05/2019	230 * VI
MDT0456	P04A3000V3	7633/2	09/04/2019	ART 252, UNICO
MDT0766	P01HM006FQ	5185/1	08/05/2019	167
MDT7245	P02VK000VB	5185/2	12/05/2019	167
MDU4534	P02VJ0012B	5185/1	11/04/2019	167
MDY8725	P02VJ00123	7366/2	10/04/2019	252*VI
MEB2221	P01HM005Z7	5185/1	11/04/2019	167
MED5792	P02VJ0019M	7633/2	07/05/2019	ART 252, UNICO
MEF5208	P0447001D6	5207/0	13/04/2019	169
MEF5208	P0447001D7	7340/0	13/04/2019	252 * IV
MEG4520	P044800089	6599/2	12/05/2019	230 * V
MEG4520	P04480008A	5010/0	12/05/2019	162 * I
MEG4520	P04480008B	5118/0	12/05/2019	164 c/c 162 * I
MEL6721	P04A0000OO	7340/0	27/04/2019	252 * IV
MEM4543	P01HM006HB	5185/1	09/05/2019	167
MEM4609	P018O00115	7633/2	15/04/2019	ART 252, UNICO
MEN3450	P04A3000XW	6599/2	13/04/2019	230 * V
MEO4385	P01HM006H0	5185/1	09/05/2019	167
MEQ9750	P02VJ001AI	7633/2	10/05/2019	ART 252, UNICO
MES8715	P03DT00063	5843/3	14/05/2019	196
MEV5767	P04A3001BR	5185/1	13/05/2019	167
MEY4279	P04A30019R	7633/2	08/05/2019	ART 252, UNICO
MFE2364	P01HM0064A	7633/2	16/04/2019	ART 252, UNICO
MFE5907	P0447001DN	5185/1	13/04/2019	167
MFG7516	P01HM006HG	6599/2	11/05/2019	230 * V
MFI0113	P03AO00165	5185/1	03/04/2019	167
MFK7924	P04A3000MF	6610/2	27/03/2019	230 * VII
MFL7143	P01HM0061S	5185/1	13/04/2019	167
MFS7460	P04A3001C4	5185/2	13/05/2019	167
MFY3304	P018O00118	7633/2	15/04/2019	ART 252, UNICO
MGA1270	P03ZZ001PD	5185/1	02/04/2019	167
MGD9216	P04A3001BC	5185/1	09/05/2019	167
MGF0859	P0447001GO	6653/1	12/05/2019	230 * XI
MGF0859	P0447001GP	5045/0	12/05/2019	162 * V
MGF0859	P0447001GQ	6726/1	12/05/2019	230 * XVIII
MGG8721	P03AO0017M	5185/1	10/04/2019	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGH8735	P02VK000RP	5185/1	13/04/2019	167
MGJ5425	P01HM005YF	5185/1	09/04/2019	167
MGL6288	P0447001E1	7633/2	18/04/2019	ART 252, UNICO
MGN3210	P02VK000R0	5185/1	08/04/2019	167
MGO3684	P01HM006HZ	5185/1	13/05/2019	167
MGQ7146	P01GA000G0	6599/2	08/05/2019	230 * V
MGQ7146	P01GA000G1	5010/0	08/05/2019	162 * I
MGQ7146	P01GA000G2	5118/0	08/05/2019	164 c/c 162 * I
MGT7138	P02VJ0014G	5185/1	13/04/2019	167
MGY2422	P04A0000PQ	7340/0	12/05/2019	252 * IV
MHB8219	P04A300198	7633/2	08/05/2019	ART 252, UNICO
MHD5745	P04A3000ZT	5185/1	16/04/2019	167
MHK4214	P02VJ001BH	5010/0	14/05/2019	162 * I
MHM0534	P01HM005XP	5185/1	04/04/2019	167
MHN0644	P01HM006H6	5185/1	09/05/2019	167
MHN8398	P04A3001C9	5185/1	13/05/2019	167
MHP2506	P04A3000XC	5185/1	13/04/2019	167
MHQ1948	P04A3001B6	7366/1	09/05/2019	252*VI
MHV5508	P02VJ001AX	7340/0	13/05/2019	252 * IV
MHX5607	P0391000QU	5010/0	13/05/2019	162 * I
MHX5607	P0391000QV	5185/1	13/05/2019	167
MHX5607	P0391000QW	5118/0	13/05/2019	164 c/c 162 * I
MHZ2573	P01HP00114	7633/2	10/04/2019	ART 252, UNICO
MHZ3812	P0391000P5	6700/0	16/04/2019	230 * XVI
MIC4674	P03ZZ001WR	5185/1	16/04/2019	167
MIE4930	P01HM006FL	5185/1	08/05/2019	167
MIE4930	P01HM006FM	7633/2	08/05/2019	ART 252, UNICO
MIE4930	P01HM006H7	5185/1	09/05/2019	167
MIG0171	P01HM006IG	5185/1	13/05/2019	167
MJ8972	P01IQ000DB	6726/1	14/04/2019	230 * XVIII
MIN7096	P01HM006GF	5185/1	08/05/2019	167
MIN9161	P01HM0061X	7633/2	13/04/2019	ART 252, UNICO
MIS7606	P01HM006JC	6602/0	14/05/2019	230 * VI
MIV2454	P04A3000SD	5185/1	03/04/2019	167
MIV5104	P04A3000X2	6599/2	12/04/2019	230 * V
MIV8173	P044800088	7633/2	11/05/2019	ART 252, UNICO
MIW7447	P04A3001B1	6726/1	09/05/2019	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIX0756	P0447001CZ	5207/0	13/04/2019	169
MIY6197	P02VJ001AR	5185/1	12/05/2019	167
MIZ0979	P02VJ001BB	5185/1	14/05/2019	167
MIZ2783	P04A3000Z7	6700/0	15/04/2019	230 * XVI
MIZ2783	P04A3000Z8	7340/0	15/04/2019	252 * IV
MIZ8039	P01HM006IL	5185/1	13/05/2019	167
MJB0947	P03ZZ001RZ	5185/1	09/04/2019	167
MJE5243	P04A3000UN	7633/2	09/04/2019	ART 252, UNICO
MJE5243	P04A3000UO	5185/1	09/04/2019	167
MJG1787	P03ZZ001SG	5185/1	09/04/2019	167
MJG2851	P01HM006GV	6599/2	09/05/2019	230 * V
MJG2851	P01HM006GW	5010/0	09/05/2019	162 * I
MJG2851	P01HM006GX	5118/0	09/05/2019	164 c/c 162 * I
MJJ4163	P03ZZ001UK	5185/1	13/04/2019	167
MJM2277	P04A3001AL	6726/1	08/05/2019	230 * XVIII
MJM2277	P04A3001AM	6637/2	08/05/2019	230 * IX
MJM6286	P04A30019Q	5185/1	08/05/2019	167
MJO4537	P01HM005V1	5185/1	03/04/2019	167
MJP2313	P02VJ0019L	7633/2	07/05/2019	ART 252, UNICO
MJP9747	P04A3001CK	5185/1	13/05/2019	167
MJQ1224	P0447001GH	5274/1	05/05/2019	175
MKA8459	P01HM00637	5185/1	15/04/2019	167
MKK0790	P03AO0015M	7366/2	03/04/2019	252*VI
MKN3954	P01HM006IM	5185/1	13/05/2019	167
MKN6795	P04A3001DF	7633/2	16/05/2019	ART 252, UNICO
MKP4253	P04A3001CA	5185/1	13/05/2019	167
MKR6192	P04A300153	5185/1	02/05/2019	167
MKT3908	P02VJ0019O	5185/1	07/05/2019	167
MKW1232	P04A30019P	7633/2	08/05/2019	ART 252, UNICO
MLA6012	P01HM006IN	5185/1	13/05/2019	167
MLA7273	P04A3001B0	6599/2	09/05/2019	230 * V
MLE8124	P02VJ00139	5185/1	13/04/2019	167
MLI9897	P02VJ001BD	7633/2	14/05/2019	ART 252, UNICO
MLL0934	P02VJ0012W	7633/2	13/04/2019	ART 252, UNICO
MLL4116	P02VJ001BJ	5185/1	15/05/2019	167
MLN2938	P04A3001CU	5185/1	14/05/2019	167
MLN5384	P04A30019A	5185/1	08/05/2019	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLN5384	P04A30019B	7366/1	08/05/2019	252*VI
MLO4822	P04A3001DG	7633/2	16/05/2019	ART 252, UNICO
MLQ5499	P02VJ00158	7633/2	14/04/2019	ART 252, UNICO
MLR8376	P04A3001B3	7633/2	09/05/2019	ART 252, UNICO
MLT5055	P03ZZ001TW	5185/1	12/04/2019	167
MLT9254	P02VK000VY	7633/1	15/05/2019	ART 252, UNICO
MLV8323	P04A3000NU	7633/2	29/03/2019	ART 252, UNICO
MLX4786	P01HM006JH	5185/1	16/05/2019	167
MLZ0040	P04A3001AZ	6599/2	09/05/2019	230 * V
MMC4593	P02VK000RO	5185/1	13/04/2019	167
MMH2193	P01HM005SQ	5185/1	01/04/2019	167
MMI3533	P02VJ001BI	5185/1	15/05/2019	167
MMJ3499	P01HM006IT	7633/2	13/05/2019	ART 252, UNICO
MML1812	P01HM005Y1	5185/1	09/04/2019	167
MML2615	P02VJ001BG	7633/2	14/05/2019	ART 252, UNICO
MMM2246	P02VJ000ZV	7340/0	02/04/2019	252 * IV
MWA4876	P04A30016T	6599/2	04/05/2019	230 * V
NSN3549	P02VK000SG	5185/1	18/04/2019	167
NVL8775	P03AO0017J	7633/2	10/04/2019	ART 252, UNICO
OKE5149	P01HM005YZ	5185/1	11/04/2019	167
OKH3582	P04A3001D9	7340/0	16/05/2019	252 * IV
PZH6422	P018O00114	7633/2	15/04/2019	ART 252, UNICO
QHG9095	P02VJ0017D	7340/0	27/04/2019	252 * IV
QHH5706	P02VJ001C9	7366/2	17/05/2019	252*VI
QHK0080	P01HM006GC	5185/1	08/05/2019	167
QHL3018	P04A30010E	6599/2	17/04/2019	230 * V
QHL5653	P01HM0061G	7633/2	13/04/2019	ART 252, UNICO
QHM9034	P01HM006IC	5185/1	13/05/2019	167
QHO1379	P04A3000VD	5185/1	09/04/2019	167
QHS4079	P04A3001B7	7633/2	09/05/2019	ART 252, UNICO
QHT8618	P03ZZ001SB	5185/1	09/04/2019	167
QHU9314	P04A3001C5	5185/1	13/05/2019	167
QIC0657	P01HM006FO	5185/1	08/05/2019	167
QIF1645	P01HM005ZV	5185/1	12/04/2019	167
QIH6300	P03AO0017U	7633/2	13/04/2019	ART 252, UNICO
QIH6300	P03ZZ001UC	7633/2	13/04/2019	ART 252, UNICO
QIN6488	P01HM006HT	5185/1	13/05/2019	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QIN6488	P01HM006HU	7633/2	13/05/2019	ART 252, UNICO
QIP8895	P01HM006HW	5185/1	13/05/2019	167
QIP9942	P02VJ001B5	7633/2	13/05/2019	ART 252, UNICO
QJY9909	P039000059	7366/2	16/05/2019	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 27 DE MAIO DE 2019

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 787 1380/2019**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHR7847	P02VJ0019Y	6050/1	08/05/2019	208
AMP1654	55168969G	5568/0	12/04/2019	181 * XIX
ASA5355	P01HG000IX	5452/1	10/05/2019	181 * VIII
AUQ8861	55168629G	5568/0	09/04/2019	181 * XIX
AXK2349	54467753N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
AYQ5580	P03DT00062	5460/0	13/05/2019	181 * IX
BYC0614	P018O0010K	5525/0	07/04/2019	181 * XV
CJA9940	P01HG000J4	5738/0	12/05/2019	186 * II
DSF0556	55168818G	5452/2	07/05/2019	181 * VIII
DVD1529	55168804G	5550/0	03/04/2019	181 * XVIII
EZH9084	55168708G	5541/7	11/04/2019	181*XVII <i>cf</i> Lei13146
GWF6939	55169310G	5541/2	03/05/2019	181*XVII <i>cf</i> Lei13146
HLH4843	55169153G	5541/7	23/04/2019	181*XVII <i>cf</i> Lei13146
IBF4890	P0447001EG	5967/0	22/04/2019	203 * V
ICD8316	54461299N	5002/0	26/04/2019	257 § 8º
ILF7061	55168873G	5878/0	03/05/2019	199
ITI0953	54467749N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
KXS0528	55168275G	5738/0	11/04/2019	186 * II
MBZ9103	54468909N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
MEX6709	55168436G	5550/0	15/04/2019	181 * XVIII
MFG5541	P0447001AH	5452/2	01/04/2019	181 * VIII
MFG7516	P01HM006HH	6270/0	11/05/2019	220 * II
MFP3543	55168650G	7633/2	04/05/2019	ART 252, UNICO
MGK7990	P04A3001C6	5819/6	13/05/2019	193
MGO7726	54467750N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MGO7726	54467751N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º

1 / 3



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHL3934	54467756N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MHN0321	P01I0000LU	5541/1	10/05/2019	181*XVII c/ Lei13146
MHO8227	P0447001GN	5452/1	11/05/2019	181 * VIII
MHQ9323	54468911N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
MHX3207	P02ML0008M	5550/0	13/04/2019	181 * XVIII
MHX7506	55168712G	5541/7	23/04/2019	181*XVII c/ Lei13146
MHY0779	54467587N	5002/0	10/05/2019	257 § 8º
MHY6827	55169201G	5487/0	16/04/2019	181 * XI
MIE6510	55168447G	5541/7	07/05/2019	181*XVII c/ Lei13146
MIF8753	P04A0000O4	6017/1	20/04/2019	206 * III
MJ7535	54467760N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MIR6831	55168373G	5550/0	08/05/2019	181 * XVIII
MIW5285	54468905N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
MKA2941	54467758N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MKA2941	54467759N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MKC0671	P018O00122	5622/1	12/05/2019	182 * VI
MKL6201	54467745N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
MKM7994	P0447001BS	5550/0	01/04/2019	181 * XVIII
MKP8909	55168627G	6050/1	02/04/2019	208
MLF9522	55169211G	5541/7	24/04/2019	181*XVII c/ Lei13146
MLG4174	P01HM005RG	5991/0	30/03/2019	206 * I
MLN2945	54625597G	5509/0	10/04/2019	181 * XIII
MMD9458	P01HP0012B	5819/1	11/05/2019	193
MME6490	54467741N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
OKA5333	P018O00124	5452/1	12/05/2019	181 * VIII
OKE6868	P018O00121	5452/1	12/05/2019	181 * VIII
OKG5988	54467761N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
OQL0986	P03JM000BW	5541/1	11/04/2019	181*XVII c/ Lei13146
PWR7948	54467752N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QHA9666	54467754N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QHB5220	54467748N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QHC7420	P0447001E0	5525/0	17/04/2019	181 * XV
QHH5706	P02VJ001C8	6050/1	17/05/2019	208
QHT3301	55168449G	5452/1	07/05/2019	181 * VIII
QHT4336	54467755N	5002/0	13/05/2019	257 § 8º
QID1810	55169152G	5541/4	23/04/2019	181*XVII c/ Lei13146
QIQ5330	55168803G	5550/0	03/04/2019	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QIW9054	55167097G	5541/7	11/04/2019	181*XVII c/ Lei13146
QIY2214	55168957G	5541/2	05/04/2019	181*XVII c/ Lei13146
QIY2214	55168971G	5541/2	12/04/2019	181*XVII c/ Lei13146
QIZ5146	P03DT00064	5738/0	16/05/2019	186 * II
QIZ5146	P03DT00066	7056/1	16/05/2019	244 * III
QJF7805	54468903N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
QJX3050	P01HP0012G	5460/0	16/05/2019	181 * IX
QJX8049	54468908N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º
QJX8049	54468913N	5002/0	17/05/2019	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 27 DE MAIO DE 2019

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS

AUTORIDADE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 787 1381/2019**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGE2301	P03ZZ0018D	5185/1	19/02/2019	R\$ 195,23	167
ARS2331	P03AO0012P	7366/2	19/03/2019	R\$ 130,16	252*VI
BAQ5034	P018O000Z3	5185/1	21/02/2019	R\$ 195,23	167
BLA8903	P01HM004W2	5185/1	04/01/2019	R\$ 195,23	167
CRJ1874	P02VJ000TG	7633/2	07/03/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
CSC1126	55167714G	6610/2	15/03/2019	R\$ 195,23	230 * VII
DDB8219	P01HM004WC	5185/1	04/01/2019	R\$ 195,23	167
DLF5357	P02Z9004OA	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
EMX7025	P04A3000GY	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
EUB6275	P03ZZ001HO	5185/1	13/03/2019	R\$ 195,23	167
FHU3000	P02Z9004PM	5185/1	26/03/2019	R\$ 195,23	167
HIC6244	P04470019R	5274/1	25/03/2019	R\$ 2.934,68	175
HMC5506	P03ZZ001G8	5185/1	12/03/2019	R\$ 195,23	167
IID4546	P02VJ000S1	5185/1	28/02/2019	R\$ 195,23	167
IIH0514	P02Z9004JG	5185/1	19/02/2019	R\$ 195,23	167
JB3766	P01HM0059X	6637/2	14/02/2019	R\$ 195,23	230 * IX
ILT1671	P01HM005IC	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
IPK5549	P03AO000TP	5185/1	30/01/2019	R\$ 195,23	167
IPT4198	55168232G	7358/0	20/02/2019	R\$ 130,16	252 * V
IQF0974	P02VJ000XR	5185/1	26/03/2019	R\$ 195,23	167
IUL9867	P01HP00107	5185/1	10/02/2019	R\$ 195,23	167
JJJ5559	P049V0004K	5185/1	13/03/2019	R\$ 195,23	167
JPM7910	P03ZZ001GF	6599/2	12/03/2019	R\$ 293,47	230 * V
LBR3842	P03ZZ001IL	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
LCZ0761	P03AO0012F	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
LRR1260	P03ZZ001MS	5185/1	21/03/2019	R\$ 195,23	167



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWU2422	P01HM00523	5185/1	15/01/2019	R\$ 195,23	167
LWU2422	P01HM00531	5185/1	19/01/2019	R\$ 195,23	167
LWU2422	P0445002AX	5185/1	07/01/2019	R\$ 195,23	167
LXC5690	P03ZZ001K6	5185/1	19/03/2019	R\$ 195,23	167
LYH0008	P03AO000UK	5185/1	06/02/2019	R\$ 195,23	167
LYP7713	P02VK000NA	5185/1	19/02/2019	R\$ 195,23	167
LZB7339	54622775G	6610/2	16/03/2019	R\$ 195,23	230 * VII
LZV9073	55167299G	6599/2	16/01/2019	R\$ 293,47	230 * V
LZW7404	P0445002IA	5185/1	21/02/2019	R\$ 195,23	167
MAC1644	P0445002DJ	5185/1	19/01/2019	R\$ 195,23	167
MAX8733	P01HH0007J	6726/1	31/01/2019	R\$ 195,23	230 * XVIII
MBF6011	P02VK000NN	5185/1	24/02/2019	R\$ 195,23	167
MBX0906	P03ZZ001BQ	5185/1	26/02/2019	R\$ 195,23	167
MCJ0597	P0445002P5	5185/1	18/03/2019	R\$ 195,23	167
MCJ1925	P01HG000HN	5045/0	05/03/2019	R\$ 293,47	162 * V
MCK4655	P04A0000KQ	5185/1	08/02/2019	R\$ 195,23	167
MCN0733	P01HM005JC	5185/1	18/03/2019	R\$ 195,23	167
MCR1205	P03AO000W7	5185/1	11/02/2019	R\$ 195,23	167
MDD4645	P0391000M9	5185/1	01/03/2019	R\$ 195,23	167
MDI2013	P01HM005G9	5185/1	12/03/2019	R\$ 195,23	167
MEN8176	P0445002NX	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
MES7958	P018O000YP	5185/1	18/02/2019	R\$ 195,23	167
MES7958	P03AO000ZW	5185/1	26/02/2019	R\$ 195,23	167
MFA1846	P03AO0012B	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
MFA9095	P03AO000X6	5185/1	14/02/2019	R\$ 195,23	167
MFO1849	P02Z90022M	5185/1	24/04/2018	R\$ 195,23	167
MFO8519	P0445002PC	5185/1	18/03/2019	R\$ 195,23	167
MGA3996	P03ZZ001JJ	5185/1	19/03/2019	R\$ 195,23	167
MGA3996	P03ZZ001JK	7633/2	19/03/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MGA7521	P03AO0010B	5185/1	27/02/2019	R\$ 195,23	167
MGJ8316	P01HM005K4	5185/1	19/03/2019	R\$ 195,23	167
MGL5878	P02Z9004MG	6700/0	22/02/2019	R\$ 195,23	230 * XVI
MGM2807	P01HM005JM	5185/1	18/03/2019	R\$ 195,23	167
MGY8495	P03ZZ0015A	5185/1	09/01/2019	R\$ 195,23	167
MHO4895	P01HM005I9	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
MHQ3269	P01HM005NF	6599/2	21/03/2019	R\$ 293,47	230 * V
MHS1538	P01HG000HX	5274/2	24/03/2019	R\$ 2.934,68	175



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHT2429	P01HM005IZ	6599/2	15/03/2019	R\$ 293,47	230 * V
MHT2429	P01HM005J0	5010/0	15/03/2019	R\$ 880,40	162 * I
MHU8839	P0445002PL	5185/1	18/03/2019	R\$ 195,23	167
MID5950	P03ZZ001GO	5185/1	13/03/2019	R\$ 195,23	167
MIE3419	P01HM005HL	5185/1	13/03/2019	R\$ 195,23	167
MIH3586	P02Z9004OJ	5185/1	18/03/2019	R\$ 195,23	167
MII6577	P0445002LL	5185/1	07/03/2019	R\$ 195,23	167
MJF3389	P049V00043	5185/1	13/03/2019	R\$ 195,23	167
MJH6655	P03ZZ001CI	7633/2	27/02/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MKA0307	P03ZZ001A1	5185/1	21/02/2019	R\$ 195,23	167
MKL3725	P03AO000WU	7366/2	14/02/2019	R\$ 130,16	252*VI
MKP4553	P03ZZ001DQ	5185/1	07/03/2019	R\$ 195,23	167
MKT0670	P03ZZ001I3	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
MLG9549	P02Z9004KP	5185/1	20/02/2019	R\$ 195,23	167
MLM2377	P0445002OY	6602/0	14/03/2019	R\$ 293,47	230 * VI
MLN0055	P02Z9004P9	7358/0	23/03/2019	R\$ 130,16	252 * V
MLQ3508	P01HM005BT	6556/1	22/02/2019	R\$ 293,47	230 * I
MLU3424	P03AO000YL	5843/3	21/02/2019	R\$ 195,23	196
MMD0221	P02VJ000UQ	5185/1	12/03/2019	R\$ 195,23	167
MMF9147	P02VK000NS	7633/2	26/02/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MMF9531	P03ZZ001G4	5193/0	12/03/2019	R\$ 293,47	168
NAA9532	P01HM004V0	5185/1	03/01/2019	R\$ 195,23	167
OBQ5954	P0445002IZ	5045/0	22/02/2019	R\$ 293,47	162 * V
OBQ5954	P0445002J0	5096/0	22/02/2019	R\$ 293,47	163 c/c 162 * V
OBQ5954	P0445002J1	5835/0	22/02/2019	R\$ 195,23	195
QHE5184	P0445002NT	7633/2	14/03/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QHK4735	P0445002ON	5185/1	14/03/2019	R\$ 195,23	167
QHL5685	P02Z9004M7	7633/2	22/02/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIC4507	P02VJ000WC	5185/1	20/03/2019	R\$ 195,23	167
QID7395	P03KD0005I	5185/1	19/03/2019	R\$ 195,23	167
QII5318	P03ZZ0019T	7633/2	21/02/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIJ5564	P03JM000BK	7633/2	21/03/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QJF0430	P01HP0010F	7579/0	17/03/2019	R\$ 2.934,68	165 A

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 27 DE MAIO DE 2019

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO





ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 787 1382/2019**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANB8056	55167525G	7633/2	01/03/2019	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
CIO3888	P018O00101	5398/0	15/03/2019	R\$ 88,38	181 * II
DLA2904	55168204G	5541/2	06/02/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
EKK3056	54625581G	5185/1	19/02/2019	R\$ 195,23	167
ETN3604	54625733G	5541/2	06/02/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
FNH7058	P04470019I	6203/0	16/03/2019	R\$ 130,16	217
FPD1956	55167528G	5452/1	06/03/2019	R\$ 195,23	181 * VIII
HOR6068	P04470014K	5525/0	28/02/2019	R\$ 130,16	181 * XV
IUP9576	55168311G	5541/4	26/02/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
LSE4712	P04470018R	5550/0	12/03/2019	R\$ 130,16	181 * XVIII
LYT9002	54625135G	5550/0	09/07/2018	R\$ 130,16	181 * XVIII
MAW9968	P018O000YZ	5908/0	19/02/2019	R\$ 1.467,34	202 * I
MAX8733	P01HH0007K	5738/0	31/01/2019	R\$ 293,47	186 * II
MCS7108	P044700130	5525/0	12/02/2019	R\$ 130,16	181 * XV
MDS5017	P04470017W	5380/0	08/03/2019	R\$ 130,16	181 * I
MEA4659	55168521G	5541/2	19/03/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MFL6217	55167362G	5460/0	27/02/2019	R\$ 130,16	181 * IX
MGL0606	P0391000I6	5460/0	23/12/2018	R\$ 130,16	181 * IX
MHK9756	55167090G	5568/0	06/03/2019	R\$ 195,23	181 * XIX
MIW1639	P01IN000R9	5550/0	20/02/2019	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIY2662	P03AO000U7	5967/0	05/02/2019	R\$ 1.467,34	203 * V
MIY7294	P03AO000YO	6050/1	21/02/2019	R\$ 293,47	208
MKM7998	54622050G	5525/0	15/01/2019	R\$ 130,16	181 * XV
MLP9931	55167135G	5541/7	31/01/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MLZ1410	55168454G	5541/2	07/03/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MMA5775	P04470017S	5452/1	08/03/2019	R\$ 195,23	181 * VIII



Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMJ6354	55168753G	5541/2	21/03/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
QIU1114	55166918G	6050/1	08/01/2019	R\$ 293,47	208
QIY4322	55168571G	5452/1	18/03/2019	R\$ 195,23	181 * VIII
QJS8010	55167356G	5541/2	31/01/2019	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 27 DE MAIO DE 2019

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS

AUTORIDADE TRANSITO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****REGULAMENTO FME Nº 01/2019, de 28 de maio de 2019**

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.861, de 6 de abril de 2017, que dispõe sobre a concessão de auxílio-atleta.

A Diretoria da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma/SC, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 6.861/2017 e do artigo 12, III, do seu Estatuto Social, visando a operacionalização da concessão de auxílio-atleta

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este ato regulamenta os critérios para concessão, a pessoas físicas, do auxílio-atleta instituído pela Lei Municipal nº 6.861/2017, abrangendo as seguintes categorias:

- I - Categoria Atleta Municipal, destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva não estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, e que estejam representando o Município de Criciúma;
- II - Categoria Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, e que estejam representando o Município de Criciúma;
- III - Categoria Paratletas, destinada aos atletas com deficiência, e que estejam representando o Município de Criciúma.

Art. 2º. As modalidades cujos atletas praticantes poderão se inscrever para recebimento do benefício serão estabelecidas no Anexo I, deste Regulamento e estarão sujeitas a eventuais alterações ou exclusões.

Art. 3º. Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão estabelecidos no Anexo II, deste Regulamento.

Art. 4º. O valor do auxílio será definido no Anexo III, deste Regulamento.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

1



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

Art. 5º. Os auxílios eventualmente concedidos com base no presente Regulamento obedecerão ao limite de até 150 (cento e cinquenta) benefícios, ou até o valor anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), devidamente atualizados pelo INPC, o que for atingido primeiramente, conforme controle contábil realizado pela Fundação Municipal de Esportes.

§ 1º. Ficam reservados, pelo menos, 20% (vinte por cento) do auxílio-atleta previsto no caput deste artigo, para a Categoria Paratletas.

§ 2º. No caso de não ser alcançado o percentual acima referido, o auxílio poderá ser destinado às outras categorias.

§ 3º. O pagamento dos auxílios concedidos através deste regulamento e com base na Lei Municipal nº 6.861/2017 poderá ser cessado a qualquer momento, mesmo antes do completado o prazo de que trata o artigo 4º da referida Lei, acaso houver decisões judiciais que ordenem e/ou condenem o Município de Criciúma a pagar bolsas ou auxílios atletas concedidos anteriormente ao ano calendário/2017, com base em legislações anteriores.

§ 4º. A medida de contenção referida no § 3º deste artigo visa evitar que as despesas dessa natureza não ultrapassem o limite fixado no artigo 1º, § 1º da citada Lei Municipal nº 6.861/2017.

§ 5º. Os valores previstos no caput deste artigo poderão ser revistos pelo Poder Executivo do Município de Criciúma, com base em estudos técnicos sobre o tema, observado o limite definido na lei orçamentária anual.

§ 6º. O benefício do Auxílio Atleta não será cumulativo. Caso o atleta satisfaça as condições para receber mais de um benefício, o mesmo terá direito à percepção de apenas um único benefício, sendo-lhe pago o de maior valor.

Art. 6º. A concessão do auxílio-atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a Administração Pública municipal.

Art. 7º. Para pleitear a concessão do auxílio-atleta, o requerente deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - possuir idade compatível com aquelas previstas para participação na competição esportiva organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – até o término das inscrições;
- II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva no caso da Categoria Atleta Municipal;
- III - estar em plena atividade esportiva;

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

2



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

IV - residir em Criciúma, ou nos municípios que formam a Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC – durante todo o recebimento do benefício e, pelo menos, há 2 (dois) anos;

V - ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – no ano imediatamente anterior àquele em que for protocolado o pedido de concessão do auxílio-atleta;

VI - encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelo de Plano Esportivo Anual contido no Anexo IV deste regulamento;

VII - estar representando o Município de Criciúma.

§ 1º. Não poderá candidatar-se ao recebimento do auxílio-atleta aquele que:

I - estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

II - tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais o atleta participar, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

§ 2º Aos atletas beneficiados pelo auxílio-atleta que forem enquadrados nas situações descritas no § 1º serão imputadas as seguintes penalidades:

I - quando for configurada a situação prevista no inciso I do § 1º deste artigo, suspensão do pagamento do auxílio por período igual ao da suspensão determinada pela Justiça Desportiva;

II - quando for configurada a situação prevista no inciso II do § 1º, vedação de concorrência a novo auxílio-atleta nos 2 (dois) primeiros exercícios subseqüentes ao da última condenação.

Art. 8º. O processo de seleção dos inscritos, conduzido pela Comissão para análise, julgamento e fiscalização do auxílio-atleta, será feito com base no mérito dos atletas, aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações para solicitação de concessão do Auxílio Atleta, consideradas as competições disputadas nos anos de 2017 e 2018:

a) 5 pontos por cada título de campeão no JASC, PARAJASC, Joguinhos Abertos ou OLESC;

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

- b) 4 pontos por cada título de vice-campeão no JASC, PARAJASC, Joguinhos Abertos ou OLESC;
- c) 3 pontos por cada título de 3º colocado no JASC, PARAJASC, Joguinhos Abertos ou OLESC;
- d) 2 pontos por cada participação em competição a nível nacional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico Brasileiro.;
- e) 1 ponto por cada título de campeão em demais eventos oficiais em âmbito estadual.

§ 1º. Os pontos serão somados e serão concedidos os benefícios aos candidatos que obtiverem maior pontuação.

§ 2º. Em caso de empate na pontuação obtida entre os candidatos será utilizado, primeiramente, o critério socioeconômico para desempate, prevalecendo o atleta de menor renda familiar. Secundariamente, na persistência do empate, prevalecerá o atleta que houver protocolado anteriormente o pedido de auxílio-atleta.

§ 2º. O Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FME – expedirá portaria instituindo a Comissão para análise, julgamento e fiscalização do auxílio-atleta.

Art. 9º. O auxílio-atleta será concedido pelo prazo de 2 (dois) anos e será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

§ 1º. Salvo as exceções previstas nesta lei, os atletas que já receberam o benefício da bolsa de estudo ou ajuda de custo, poderão ter os respectivos benefícios substituídos por aqueles dispostos nesta nova lei, caso observem os critérios ensejadores de seu deferimento, comprovadamente.

§ 2º. A renovação do auxílio-atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Fundação Municipal de Esportes, bem como de apresentação da respectiva prestação de contas.

§ 3º. O atleta que deixar de representar o Município de Criciúma perderá o direito de receber o auxílio atleta.

Art. 10. O Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FME – analisará o pleito de concessão de auxílio para atletas de modalidades e respectivas categorias em competições não organizadas pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

Art. 11. A forma e prazos de inscrição são definidos no Anexo V, deste regulamento.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

Art. 12. O formulário de pedido de inscrição para recebimento do benefício do auxílio-atleta atenderá a forma definida no Anexo VI, deste regulamento.

Art. 13. Os beneficiários prestarão contas para a Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma dos recursos financeiros recebidos, bem como dos resultados esportivos propostos e alcançados, na forma definida no Anexo VII, deste Regulamento.

§ 1º. O descumprimento, pelos beneficiários, das obrigações dispostas no caput deste artigo os sujeitará à perda do direito à percepção do benefício e a consequente supressão do pagamento.

§ 2º. As prestações de contas referidas no caput deste artigo serão analisadas pela Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma e, em caso de considerá-las insatisfatórias ou identificar atuação, rendimento, comportamento, ou conduta dos beneficiários, dentre outros elementos, insatisfatórios ou reprováveis, sujeitará os beneficiários à perda do direito à percepção do benefício e a consequente supressão do pagamento.

§ 3º. Além da forma e prazos para prestação de contas definidos no Anexo VII, deste regulamento, a Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma poderá estabelecer formas e prazos diversos, visando maior rigor e controle da despesa pública.

5

Art. 14. A Comissão para análise e julgamento dos pedidos de auxílio-atleta, bem como das exclusões dos beneficiários deste programa, será composta por 3 (três) membros, dentre os quais, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma, um técnico e um secretário, ambos vinculados a FME e nomeados pelo Presidente da FME.

Art. 15. Perderá o direito ao auxílio-atleta o beneficiário que:

I – não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma;

II – quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado e aceito pela Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma;

III – deixar de atender ao disposto na Lei Municipal nº 6.861/2017 e neste Regulamento;

IV – for transferido para representação de outro município, estado ou país sem anuência da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma;

V – abandone ou for dispensado dos treinamentos.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

VI – sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. Em caso de punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva, por período inferior ou igual a 90 (noventa) dias, haverá a imediata suspensão do benefício durante o período de punição.

§ 2º. A concessão do benefício do auxílio-atleta possui caráter individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

§ 3º. A Comissão para análise, julgamento e fiscalização dos pedidos de auxílio-atleta possui autonomia para determinar o cancelamento do benefício instituído por esta lei ao seu beneficiário, por qualquer outro motivo justo e relevante, respeitado o contraditório e ampla defesa do beneficiário.

§ 4º. Os beneficiários que perdem o direito à percepção do auxílio-atleta terão cessados os pagamentos do benefício.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma ou, por delegação deste, pela Comissão para análise, julgamento e fiscalização dos pedidos de auxílio-atleta.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME – 28 de maio de 2019

6

NÍCOLA HILÁRIO MARTINS
Presidente

MARCO ANTONIO CIMOLIN
Diretor Administrativo

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Diretor Técnico

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro
São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO I – MODALIDADES**

Categoria da bolsa	Modalidades
Categoria Atleta Municipal	ATLETISMO, BASQUETEBOL, BOCHA RAFA VOLO, BOLÃO 16, BOLÃO 23, CICLISMO, FUTEBOL, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, KARATÊ, NATAÇÃO, PUNHOBOL, REMO, TAEKWONDO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, TIRO ARMAS CURTAS, TIRO ARMAS LONGAS, TIRO AO PRATO, TRIATLHON, VOLEIBOL, VOLEI DE PRAIA, XADREZ.
Categoria Estudantil	ATLETISMO, BASQUETEBOL, CICLISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, KARATÊ, NATAÇÃO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL E XADREZ.
Categoria Paratleta	ATLETISMO, BASQUETE CADEIRANTE, BOCHA ANDANTE, BOCHA PARALÍMPICA, HANDEBOL, NATAÇÃO, TÊNIS DE MESA, XADREZ

7

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO II – COMPETIÇÕES**

Categoria da bolsa	Nome da competição/ano realização	Órgão organizador
Categoria Atleta Municipal	Joguinhos Abertos JASC	FESPORTE
Categoria Estudantil	OLESC	FESPORTE
Categoria Paratleta	PARAJASC	FESPORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO III****a) Auxílio-Atleta - Categoria Atleta Municipal**

Atletas eventualmente beneficiados	Valor mensal do auxílio
Atletas que tenham participado de competição esportiva não estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – tendo obtido a terceira colocação nas modalidades individuais e coletivas e que continuem treinando e participando das competições organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – representando o município de Criciúma/SC.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Atletas que tenham participado de competição esportiva não estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – tendo obtido a segunda colocação nas modalidades individuais e coletivas e que continuem treinando e participando das competições organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – representando o município de Criciúma/SC.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Atletas que tenham participado de competição esportiva não estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – tendo obtido a primeira colocação nas modalidades individuais e coletivas e que continuem treinando e participand das competições organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – representando o município de Criciúma/SC.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

9

b) Auxílio-Atleta - Categoria Estudantil

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas que tenham participado de competição esportiva estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – tendo obtido a terceira colocação	R\$ 250,00 (duzentos e

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

nas modalidades individuais e coletivas e que continuem treinando e participando das competições organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – representando o município de Criciúma/SC.	cinquenta reais)
Atletas que tenham participado de competição esportiva estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – tendo obtido a segunda colocação nas modalidades individuais e coletivas e que continuem treinando e participando das competições organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – representando o município de Criciúma/SC.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Atletas que tenham participado de competição esportiva estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – tendo obtido a primeira colocação nas modalidades individuais e coletivas e que continuem treinando e participando das competições organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – representando o município de Criciúma/SC.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

10

c) Auxílio-Atleta - Categoria Paratleta

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas que tenham participado de competição esportiva não estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – tendo obtido a terceira colocação nas modalidades individuais e coletivas e que continuem treinando e participando das competições organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – representando o município de Criciúma/SC.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Atletas que tenham participado de competição esportiva não estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – tendo obtido a segunda colocação nas modalidades individuais e coletivas e que continuem treinando e participando das competições organizada pela	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – representando o município de Criciúma/SC.	
Atletas que tenham participado de competição esportiva não estudantil organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – tendo obtido a primeira colocação nas modalidades individuais e coletivas e que continuem treinando e participando das competições organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – representando o município de Criciúma/SC.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

ANEXO IV

PLANO ESPORTIVO ANUAL

Eu, _____, documento nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, candidato a Bolsa-A atleta na Categoria _____, constituída pela Lei Municipal nº 6.861, de 6 de abril de 2017, e suas alterações venho por meio desta, declarar para fins de inscrição, plano esportivo anual, para o ano de recebimento do benefício:

Plano de treinamento esportivo:

Local de Treinamento	Dia da Semana	Horário do Treinamento	Treinador Responsável

12

Plano de competições, objetivos e metas esportivas:

Evento	Fase	Local	Meta	Dia/Mês/Ano

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

Além da esfera do desempenho, me comprometo a fazer da prática esportiva um papel importante na inclusão e integração social, repassar os valores e aprendizados obtidos na prática esportiva para os colegas, reforçando o trabalho em equipe e contribuindo para o desenvolvimento da cidadania e da sociedade como um todo.

Ainda ressalto: _____

Criciúma, ____ de _____ de 2019

13

NOME DO(A) ATLETA : _____

ASSINATURA DO(A) ATLETA : _____

Se o atleta for menor de 18 anos

NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL: _____

NOME DO(A) TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE:

ASSINATURA TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE:

- Assinar todas as folhas

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO V****Forma e prazo de inscrição ano/calendário 2019**

Art. 1º. As inscrições para formular o pedido do benefício do auxílio-atleta poderão ser feitas na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME –, estabelecida na Ginásio Municipal de Esportes Valmir Antônio Orsi, localizado na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, **iniciando em 30 de maio de 2019 e encerrando em 20 de junho de 2019.**

Art. 2º. Os interessados deverão comparecer pessoalmente, acompanhados dos pais ou responsáveis legais nas situações em que forem menores, ou incapazes, portando os seguintes documentos (original e cópia):

- a) CPF (do interessado e de seus responsáveis);
- b) RG (do interessado e de seus responsáveis);
- c) comprovante de residência (faturas de energia, água, etc)
- d) comprovante de renda familiar;
- e) atestado de matrícula escolar, se estudante;
- f) comprovante de participação nas competições às quais pleiteia o Auxílio Atleta;
- g) atestado de deficiência para as hipóteses de categoria paratleta;
- h) declaração de inscrição regular em entidade desportiva, para as hipóteses de categoria atleta municipal;
- i) anexos IV, VI e VII devidamente preenchidos e assinados.

Obs: os pais ou responsáveis assinarão todos os documentos conjuntamente aos menores ou incapazes interessados.

14

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO VI****Formulário de pedido de inscrição para recebimento do benefício do auxílio-atleta**

Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	Idade:
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço residencial	Rua/Aven: Nº: Edifício: Cidade: Unidade Federada: Bairro: Apto:
Renda familiar mensal total	R\$
Reside em Casa de Atleta	() Sim () Não
Categoria	() Atleta municipal () Estudantil () Paratletas
Entidade desportiva a que está vinculado, acaso a categoria acima seja de Atleta municipal	
Modalidade	
Participações e Resultados Obtidos	

15

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

nos anos de 2017 e 2018 (o resultado deverá ser comprovado por meio de súmula ou equivalente)	
Recebe bolsa de outra natureza?	() Não () Sim Acaso afirmativo: qual? Desde quando?

Declaro, sob as penas da lei, que estou em plena atividade esportiva.

Ass:

Alguma razão para recusar essa declaração? () Não () Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, que resido no município de Criciúma ou em município pertencente à Associação de Municípios da Região Carbonífera (AMREC) há, pelo menos, dois anos anteriormente à data deste protocolo.

Ass:

Alguma razão para recusar essa declaração? () Não () Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE – no ano imediatamente anterior a este em que protocolo o pedido de concessão do auxílio-atleta.

Ass:

Alguma razão para recusar essa declaração? () Não () Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

16



**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

Declaro, sob as penas da lei, estar representando o Município de Criciúma em competição desportiva.

Ass:

Alguma razão para recusar essa declaração? () Não () Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, não estar cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

Ass:

Alguma razão para recusar essa declaração? () Não () Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, não ter sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais o atleta participar, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

Ass:

Alguma razão para recusar essa declaração? () Não () Sim. Acaso afirmativo, justifique:

NOME DO(A) ATLETA : _____

ASSINATURA DO(A) ATLETA : _____

Se o atleta for menor de 18 anos

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

17





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL: _____

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro
São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES DE CRICIÚMA-SC**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO VII****a) Prestação de contas de recursos financeiros recebidos (auxílio-atleta)****a.1) Categoria Atleta municipal**

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade / Quando não houver entidade, técnico deverá preencher a declaração)

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**(clube/academia/correlatos)**

A **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, beneficiado com a Bolsa-Atleta na Categoria **INDICAR CATEGORIA**, constituída pela Lei nº 6.861, de 6 de abril de 2017, e suas alterações:

19

1. Esteve regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO**, datado de **DATA DA FILIAÇÃO**, durante o recebimento do benefício;
2. Manteve-se em plena atividade esportiva no período de _____ do ano de ____ a _____ do ano de _____, participando de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais, durante o recebimento do benefício.

Criciúma/SC, DIA, MÊS e ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****a.2) Categoria Atleta estudantil****(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)****DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, beneficiado pela Bolsa-Atleta na **CATEGORIA ESTUDANTIL**, constituída pela Lei nº 6.861, de 6 de abril de 2017, e suas alterações:

1. Manteve-se regularmente matriculado nesta Instituição sob o nº **NÚMERO DA MATRÍCULA, NO CURSO/NÍVEL DE ESTUDO**, tendo regular aproveitamento escolar, durante o recebimento do benefício;
2. Manteve-se em plena atividade esportiva no período de _____ do ano de ____ a _____ do ano de _____, participando efetivamente de treinamentos para futuras competições, durante o recebimento do benefício.

20

Criciúma/SC, DIA, MÊS e ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E RESPECTIVA FUNÇÃO

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****a.3) Categoria Paratleta****(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)****DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**
(clube/academia/correlatos)

A **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, beneficiado com a Bolsa-Atleta na Categoria **INDICAR CATEGORIA**, constituída pela Lei nº 6.861, de 6 de abril de 2017, e suas alterações:

1. Esteve regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO**, datado de **DATA DA FILIAÇÃO**, durante o recebimento do benefício;
2. Manteve-se em plena atividade esportiva no período de _____ do ano de ____ a _____ do ano de _____, participando de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais, durante o recebimento do benefício.

21

Criciúma/SC, DIA, MÊS e ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃOAvenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro
São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

ANEXO VII

b) Prestação de contas dos resultados obtidos no trimestre (auxílio-atleta)

Eu, _____, documento nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, candidato a Bolsa-Atleta na Categoria _____, constituída pela Lei Municipal nº 6.861, de 6 de abril de 2017, e suas alterações, venho por meio desta, declarar para fins de inscrição, a prestação de contas esportiva no período de _____ a _____ do ano de _____:

Treinamentos:

Dia da Semana	Horário do Treinamento	Treinador Responsável

22

Competições disputadas no último trimestre:

Evento	Fase	Local	Meta	Resultado	Dia/Mês/Ano

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200





Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

Plano de competições para o próximo trimestre, objetivos e metas esportivas:

Evento	Fase	Local	Meta	Dia/Mês/Ano

Demais resultados em competição ou além dela, esportivos, sociais e pessoais:

23

Criciúma, ____ de _____ de 201 ____

NOME DO(A) ATLETA : _____

ASSINATURA DO(A) ATLETA : _____

Se o atleta for menor de 18 anos

NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL: _____

NOME DO(A) TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE:

ASSINATURA TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE:

- Assinar todas as folhas

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200